

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.288 • Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.792, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas no âmbito do Município de Corumbá e autoriza o Poder Executivo a instituir Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Parceria Público-Privada de Corumbá, com o objetivo de promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal, regido pelas normas desta Lei e pelas normas gerais nacionais aplicáveis às contratações desta modalidade, especialmente as normas gerais para a contratação de parcerias público-privadas, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, aplicando-se, supletivamente e no que couber, o disposto no Código Civil Brasileiro e nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** As ações do Poder Executivo relativas ao Programa deverão ser estabelecidas no Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, a ser elaborado nos termos de ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** As parcerias público-privadas obedecem ao disposto nesta Lei, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

**Art. 4º** Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão nas modalidades patrocinada ou administrativa, assim conceituadas:

I - concessão patrocinada: é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

II - concessão administrativa: é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de

obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 1º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º Nos termos estabelecidos em cada caso, o particular pode participar da implantação, do desenvolvimento e assumir a condição de encarregado de serviços, de atividades, de obras ou de empreendimentos públicos, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e ser remunerado, segundo o seu desempenho, na execução das atividades contratadas.

§ 3º O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:

I - indelegabilidade das funções reguladora, controladora e do exercício do poder de polícia do Município e outras atividades exclusivas de Estado, serviços de julgamento de recursos administrativos e serviços jurídicos;

II - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;

III - qualidade e continuidade na prestação dos serviços;

IV - respeito aos interesses e aos direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;

V - repartição objetiva dos riscos entre as partes;

VI - garantia de sustentabilidade econômica da atividade;

VII - estímulo à competitividade na prestação de serviços;

VIII - responsabilidade fiscal na celebração e na execução de contratos;

IX - universalização do acesso a bens e a serviços essenciais;

X - publicidade e clareza na adoção de procedimentos e de decisões;

XI - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;

XII - participação popular mediante audiência pública;

XIII - compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

**Art. 5º** Pode ser objeto de parceria público-privada:

I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou da exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;

II - o desempenho de atividade de competência da Administração Pública, precedido ou não da execução de obra pública;

III - a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de vias públicas e de terminais municipais, incluídas as recebidas em delegação, do Estado ou da União;

IV - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas disponíveis para o Município, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 1º As atividades descritas nos incisos do caput deste artigo estarão voltadas preferencialmente para as seguintes áreas:

- I - iluminação pública;
- II - resíduos sólidos;
- III - ciência, pesquisa e tecnologia, inclusive tecnologia da informação, excepcionado o setor público;
- V - infraestrutura; e
- VI - outras áreas públicas de interesse social ou econômico.

§ 2º Os contratos previstos nesta Lei poderão ser utilizados individual, conjunta ou concomitantemente em um mesmo projeto de parceria público-privada, podendo submeter-se a um ou mais processos de licitação.

§ 3º Nas hipóteses em que a concessão inclua a execução de obra, ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel caberá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.

§ 4º Não serão objeto de parcerias público-privadas a mera terceirização de mão-de-obra e as prestações singelas ou isoladas.

§ 5º Os contratos de parceria público-privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela Agência Reguladora correspondente.

**Art. 6º** As parcerias público-privadas determinam para os agentes do setor privado:

- I - a assunção das obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;
- II - a submissão a controle estatal permanente dos resultados;
- III - o dever de submeter-se à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive seus registros contábeis.

**Art. 7º** Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação ao ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:

- I - edição de atos jurídicos com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;
  - II - as de natureza política, normativa, regulatória ou que envolvam poder de polícia;
  - III - direção superior de órgãos e de entidades públicas;
  - IV - demais competências municipais cuja delegação seja vedada por lei;
  - V - alterar a Política de Cargos e Salários dos funcionários públicos da administração direta e indireta, autarquias e fundações do Município de Corumbá, quando da celebração de parceria público-privada.
- Parágrafo único. Fica vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.

**Art. 8º** As parcerias público-privadas terão a sua concepção a partir de:

- I - estudos e projetos básicos desenvolvidos no âmbito da administração municipal;
- II - procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) regulados em decreto municipal, a partir da exposição de necessidades do Município e parâmetros para o seu atendimento por particulares;
- III - propostas Não Solicitadas (PNS), apresentadas por particulares, mediante procedimento regulado em decreto municipal.

§ 1º Aplicam-se aos PMI e aos PNS, em caráter subsidiário, o disposto na legislação federal e, em caráter interpretativo, o disposto nos seus respectivos decretos federais de regulamentação pela Presidência da República.

§ 2º O Decreto municipal deverá prever a publicidade dos procedimentos relativos à análise de propostas, estudos, projetos, modelos contratuais e editais apresentados por particulares, bem como mecanismos de controle interno e consulta pública em relação a conteúdos contratuais ou de modelos de editais que possam afetar a competitividade ou onerar o interesse público.

§ 3º As propostas privadas e as solicitações da administração para o desenvolvimento de projetos de parcerias público-privadas serão dirigidas ao Sr. Prefeito, a quem cabe remeter o procedimento ao órgão de pertinência temática para tramitação e cientificar o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas.

**Art. 9º** Em conformidade com a legislação federal, é assegurado ao autor dos projetos, estudos e modelos jurídicos o direito de participação na licitação para a contratação da parceria público-privada.

Parágrafo único. O edital de licitação poderá prever remuneração ao autor dos projetos, estudos e modelos jurídicos base, todavia essa não será devida,

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	5
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS .....	59
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	59

tampouco integrará a equação contratual, caso o autor seja vencedor do certame e detenha participação na concessionária.

**Art. 10** As parcerias público-privadas serão executadas mediante contratos administrativos de concessão, e remunerados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

**Art. 11** As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 5º e seguintes da Lei Federal nº 11.079, de 2004, no que couber, devendo também prever:

- I - o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 05 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
- II - indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para seu alcance;
- III - definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;
- IV - apresentação, pelo contratado, de estudo do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, abrangendo a execução integral do contrato;
- V - o compartilhamento com a Administração Pública, nos termos previstos no contrato, dos ganhos econômicos decorrentes da alteração das condições de financiamento;
- VI - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais;
- VII - as hipóteses de extinção antes do advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e para o pagamento das indenizações devidas.

§ 1º Fica vedada a celebração de contrato e a elevação das despesas com contratos vigentes, nas situações previstas no caput do art. 9º e no § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º A minuta de edital e de contrato de parceria público-privada será submetida à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo se dará pelo menos 07 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital.

§ 3º Os termos do edital e do contrato de parceria público-privada serão também submetidos à audiência pública, sem prejuízo e nos termos do disposto no § 2º deste artigo.

**Art. 12** O contrato de parceria público-privada poderá prever mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem.

§ 1º Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos entre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento de matéria, devendo o procedimento ser realizado em conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.

§ 2º A Arbitragem terá lugar no município de Corumbá, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.

**Art. 13** Os projetos de parceria público-privada, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nos regulamentos e nos editais, deverão conter estudos técnicos que demonstrem, em relação ao serviço, à obra ou ao empreendimento a ser contratado:

- I - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
- II - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado, em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
- III - a viabilidade de obtenção, pelo ente privado na exploração de serviços, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;
- IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
- V - a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.

**Art. 14** Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local ou bem que seja apropriado ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como promover a sua desapropriação diretamente.

**Art. 15** A formalização de contrato de parceria público-privada dependerá obrigatoriamente da constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

§ 1º A transferência da concessão ou do controle societário da sociedade de propósito específico estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, desde que seja observado pelo pretendente os seguintes requisitos:

- I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e
- II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º A sociedade de propósito específico a que se refere o caput poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários, admitidos à negociação no mercado.

§ 3º A sociedade de propósito específico deverá obedecer padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.

§ 4º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante

das sociedades de que trata este capítulo.

§ 5º A vedação prevista no § 4º não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público, em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.

**Art. 16** São obrigações mínimas do contratado na parceria público-privada:

- I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
- II - assumir compromisso de resultado definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
- III - submeter-se a controle permanente dos resultados pelo Município;
- IV - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, permitindo o livre acesso dos agentes públicos às instalações, às informações e aos documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
- V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos no contrato.

**Art. 17** A obrigação contratual da Administração Pública, nos contratos de parceria público-privada, poderá ser realizada por meio de uma ou mais das seguintes formas:

- I - tarifa cobrada aos usuários;
- II - recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Pública;
- III - cessão de créditos do Município e de entidade da Administração Pública, excetuados os relacionados a tributos;
- IV - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
- V - cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes e bancos de dados;
- VI - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados;
- VII - outros meios admitidos em lei.

§ 1º A remuneração do contrato dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização, exceto quando previsto no edital da licitação o pagamento de aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§ 2º Os ganhos econômicos decorrentes da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contrato e da repactuação das condições de financiamento serão compartilhados com o contratante.

§ 3º Para definição de prioridade no pagamento, as despesas decorrentes do contrato terão, desde que previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tratamento idêntico ao serviço da dívida pública, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação.

§ 5º Os contratos previstos nesta Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos, definidos em edital.

**Art. 18** As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

- I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
- II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
- III - contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
- IV - garantia prestada por organismo internacional ou instituição financeira que não seja controlada pelo Poder Público;
- V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
- VI - outros mecanismos admitidos em lei.

**Art. 19** Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Corumbá - CGPPP/Corumbá, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrado pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Governo;
- II - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;
- III - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- IV - Procurador-Geral do Município;
- V - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- VI - até 3 (três) membros de livre escolha do Prefeito.

§ 1º Caberá ao Prefeito indicar, dentre os membros do Conselho, o Presidente e quem, nas suas ausências ou impedimentos, deverá substituí-lo.

§ 2º Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voto, os demais titulares de Secretarias que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

§ 3º O Conselho deliberará, em sessão pública, mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.

§ 4º Caberá ao Conselho Gestor:

- I - recomendar a aprovação, extinção ou aditamento de projetos de parcerias público-privadas, após a consulta pública e apresentação de versão final pelo órgão de pertinência temática responsável pela tramitação e contratação;
- II - fiscalizar a execução das parcerias público-privadas;
- III - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria público-privada;
- IV - fazer publicar no Diário Oficial as atas de suas reuniões;
- V - atuar como Conselho de Administração de eventual Fundo Garantidor ou

Sociedade de Economia Mista criada com a finalidade de garantir as obrigações contraídas pelo Município em Parcerias Público-Privadas.

§ 5º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 6º Caberá ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento assessorar o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, apoiado por equipe técnica.

**Art. 20** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundo Garantidor de Parceria Público-Privada Municipal, abrangendo a administração direta e indireta, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais em virtude das parcerias de que trata esta Lei. Parágrafo único. O Fundo de que trata o caput deste artigo será criado, administrado e gerido por instituição financeira pública oficial, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 16, 18, 19, 20 e 21 da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

**Art. 21.** Os contratos de parceria público-privada de que trata esta Lei, celebrados pelo Município de Corumbá, poderão prever e regular em suas cláusulas o processo da relicitação, que poderá ser realizado sempre que as disposições contratuais não estiverem sendo atendidas ou quando o parceiro privado demonstrar incapacidade de adimplir as obrigações contratuais ou financeiras assumidas originalmente.

§ 1º A relicitação compreende a extinção amigável do contrato de parceria e a celebração de novo ajuste negocial para o empreendimento, em novas condições contratuais e com novos contratados, mediante licitação promovida para esse fim, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

§ 2º A relicitação ocorrerá por meio de acordo entre as partes, nos termos e prazos definidos em ato do Poder Executivo Municipal, cabendo ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Corumbá - CGPPP/Corumbá avaliar a necessidade, a pertinência e a razoabilidade da instauração do processo de relicitação, tendo em vista os aspectos operacionais e econômico-financeiros e a continuidade dos serviços envolvidos.

§ 3º Sem prejuízo de outros requisitos definidos em ato do Poder Executivo Municipal, a instauração do processo de relicitação é condicionada à apresentação pelo contratado:

- I - das justificativas e dos elementos técnicos que demonstrem a necessidade e a conveniência da adoção do processo de relicitação, com as eventuais propostas de solução para as questões enfrentadas;
- II - da renúncia ao prazo para corrigir eventuais falhas e transgressões e para o enquadramento previsto no § 3º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, caso seja posteriormente instaurado ou retomado o processo de caducidade;
- III - de declaração formal quanto à intenção de aderir, de maneira irrevogável e irretratável, ao processo de relicitação do contrato de parceria, nos termos desta Lei;
- IV - da renúncia expressa quanto à participação no novo certame ou no futuro contrato de parceria relicitado;
- V - das informações necessárias à realização do processo de relicitação, em especial as demonstrações relacionadas aos investimentos em bens reversíveis vinculados ao empreendimento e aos eventuais instrumentos de financiamento utilizados no contrato, bem como de todos os contratos em vigor de cessão de uso de áreas para fins comerciais e de prestação de serviços, nos espaços sob a titularidade do atual contratado.

§ 4º Uma vez aprovado o processo de relicitação em ato motivado do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Corumbá - CGPPP/Corumbá, serão sobrestadas as medidas destinadas a instaurar ou a dar seguimento a processos de caducidade eventualmente em curso contra o contratado.

**Art. 22.** A relicitação do contrato de parceria público-privada será condicionada à celebração de termo aditivo com o atual contratado, do qual constarão, entre outros elementos julgados pertinentes pelo órgão ou pela entidade competente:

- I - a aderência irrevogável e irretratável do atual contratado à relicitação do empreendimento e à posterior extinção amigável do ajuste originário;
- II - a suspensão das obrigações de investimento vincendas a partir da celebração do termo aditivo e as condições mínimas em que os serviços deverão continuar sendo prestados pelo atual contratado até a assinatura do novo contrato de parceria, garantindo-se, em qualquer caso, a continuidade e a segurança dos serviços essenciais relacionados ao empreendimento;
- III - o compromisso arbitral entre as partes com previsão de submissão, à arbitragem ou a outro mecanismo privado de resolução de conflitos admitido na legislação aplicável, das questões que envolvam o cálculo das indenizações pelo órgão ou pela entidade competente, relativamente aos procedimentos estabelecidos por esta Lei.

§ 1º Também poderão constar do termo aditivo de que trata o caput deste artigo e do futuro contrato de parceria a ser celebrado pelo órgão ou pela entidade competente:

- I - a previsão de que as indenizações apuradas nos termos do inciso VII do § 1º do art. 24 desta Lei serão pagas pelo novo contratado, nos termos e limites previstos no edital da relicitação;
- II - a previsão de pagamento, diretamente aos financiadores do contratado original, dos valores correspondentes às indenizações devidas pelo órgão ou pela entidade competente nos termos do inciso VII do § 1º do art. 24 desta Lei.

§ 2º As multas e as demais somas de natureza não tributária devidas pelo anterior contratado ao órgão ou à entidade competente deverão ser abatidas dos valores de que trata o inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º O pagamento ao anterior contratado da indenização calculada com base no § 2º deste artigo será condição para o início do novo contrato de parceria.

**Art. 23.** São impedidos de participar do certame licitatório da relicitação de que trata esta Lei:

- I - o contratado ou a Sociedade de Propósito Específico (SPE) responsável pela execução do contrato de parceria;



II - os acionistas da SPE responsável pela execução do contrato de parceria titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital votante em qualquer momento anterior à instauração do processo de relicitação.

Parágrafo único. As vedações de que trata este artigo também alcançam a participação das entidades mencionadas:

- I - em consórcios constituídos para participar da relicitação;
- II - no capital social de empresa participante da relicitação;
- III - na nova SPE constituída para executar o empreendimento relicitado.

**Art. 24.** O órgão ou a entidade competente promoverá o estudo técnico necessário de forma precisa, clara e suficiente para subsidiar a relicitação dos contratos de parceria, visando a assegurar sua viabilidade econômico-financeira e operacional. § 1º Sem prejuízo de outros elementos fixados na regulamentação do órgão ou da entidade competente, deverão constar do estudo técnico de que trata o caput deste artigo:

- I - o cronograma de investimentos previstos;
- II - as estimativas dos custos e das despesas operacionais;
- III - as estimativas de demanda;
- IV - a modelagem econômico-financeira;
- V - as diretrizes ambientais, quando exigíveis, observado o cronograma de investimentos;
- VI - as considerações sobre as principais questões jurídicas e regulatórias existentes;
- VII - o levantamento de indenizações eventualmente devidas ao contratado pelos investimentos em bens reversíveis vinculados ao contrato de parceria realizados e não amortizados ou depreciados.

§ 2º A metodologia para calcular as indenizações de que trata o inciso VII do § 1º deste artigo será disciplinada em ato normativo do órgão ou da entidade competente, ou no respectivo contrato de parceria público-privada.

§ 3º Sem prejuízo das disposições do contrato de parceria, o órgão ou a entidade competente poderá consultar os financiadores do contratado sobre possíveis contribuições para os estudos relacionados à relicitação do empreendimento.

§ 4º Quando as condições de financiamento se mostrarem vantajosas para o poder público e viáveis para os financiadores, o órgão ou a entidade competente poderá, consultados os financiadores, exigir a assunção, pela futura SPE, das dívidas adquiridas pelo anterior contratado, nos termos estabelecidos pelo edital.

**Art. 25.** O órgão ou a entidade competente submeterá os estudos de que trata o art. 24 desta Lei a consulta pública, que deverá ser divulgada na imprensa oficial e na internet, contendo a identificação do objeto, a motivação para a relicitação e as condições propostas, entre outras informações relevantes, e fixará prazo de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias para recebimento de sugestões.

**Art. 26.** Na hipótese de não acudirem interessados para o processo licitatório previsto no art. 21 desta Lei, o contratado deverá dar continuidade à prestação do serviço público, nas condições previstas no inciso II do caput do art. 22 desta Lei, até a realização de nova sessão para recebimento de propostas.

§ 1º Se persistir o desinteresse de potenciais licitantes ou não for concluído o processo de relicitação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da aprovação referida no art. 21 desta Lei, o órgão ou a entidade competente adotará as medidas contratuais e legais pertinentes, revogando o sobrestamento das medidas destinadas a instaurar ou a dar seguimento a processo de caducidade anteriormente instaurado, na forma da lei.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, mediante deliberação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Corumbá - CGPPP/Corumbá.

**Art. 27.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Corumbá fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I**  
**DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Corumbá a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei Complementar, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 2º** O Município de Corumbá é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei Complementar e demais atos correlatos.

**Art. 3º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

**Art. 4º.** A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Corumbá aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 5º.** Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei Complementar que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei Complementar.

**Art. 6º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

**CAPÍTULO II**  
**DO PLANO DE BENEFÍCIOS**  
**Seção I**

**Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios**

**Art. 7º.** O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Corumbá de que trata o art. 3º desta Lei Complementar.

**Art. 8º.** O Município de Corumbá somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

**Seção II**  
**Do Patrocinador**

**Art. 9º.** O Município de Corumbá é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei Complementar, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Corumbá será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

**Art. 10.** Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei Complementar e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

**Art. 11.** Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Município de Corumbá, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Corumbá;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

### Seção III Dos Participantes

**Art. 12.** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Corumbá, sejam do Executivo, Legislativo ou suas autarquias.

**Art. 13.** Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

**Art. 14.** Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei Complementar, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Corumbá, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

### Seção IV Das Contribuições

**Art. 15.** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar N° 087/2005, e suas alterações, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

**Art. 16.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei Complementar; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei Complementar, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5%, sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei Complementar.

§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei Complementar e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

**Art. 17.** A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 18.** As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Corumbá que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei Complementar, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

**Art. 19.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

## PORTARIA "P" Nº 467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO FILHO**, Assessor-Executivo II, símbolo DAG 03, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo no dia 16 de novembro de 2021, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 - SISP

Processo - 23.572/2018.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Primeira - Fica renovado o contrato administrativo nº 036/2018 - SISP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo administrativo nº 23.572/2018, os quais se considera parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/11/2021.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Extrato de Anulação do Contrato nº 60/2018

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o parecer jurídico nº 1028/2021 da Procuradoria Geral do Município - PGM, e com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica anulado o Contrato Administrativo 60/2018 - Procedimento Licitatório nº 232057/2017 - Concorrência 11/2018 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, referente a serviços de ampliação e reforma do Centro Obstétrico da Santa Casa, no Município de Corumbá, MS.

Dá-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos e em cumprimentos ao disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Corumbá-MS, 08 de Novembro de 2021.

(o) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2021 - Processo nº 24.284/2021.

Objeto: Registro de preço para Contratação de uma empresa para o fornecimento de alimentação preparada (lanches, marmiteix, self-service, Buffet para camarim e outros), com entrega nos locais indicados dentro do Município de Corumbá, serviço de garçom (quando solicitado), para atender as necessidades de organização, logística e execução dos eventos sob a responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 17/11/2021, às 08h00, ao dia 26/11/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 12 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2021 - Processo nº 24.547/2021.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa de locação de banheiros químicos, portátil do tipo Stander e PNE, para atender as necessidades de organização, logística e execução dos eventos sob a responsabilidade da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 17/11/2021, às 08h00,

ao dia 26/11/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 12 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2021 - Processo nº 26.871/2021

Objeto: contratação de empresa para decoração natalina 2021, devendo: confeccionar/fornecer, decorar, restaurar, instalar e desinstalar a decoração no Jardim da Independência.

Recebimento das propostas: do dia 17/11/2021, às 08h00, ao dia 26/11/2021, às 13h00.

Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 15:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 12 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 11.597/2020-SMS.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Processo: 11.597/2020 - SMS.

OBJETO: Referente à aquisição imediata de medicamento (Pó Liofilizado para solução injetável 500.000UI de sulfato de polimixina B), para atender o paciente Júlio César Ortigosa Romero, conforme decisão judicial, nos autos nº 0801342-81.2020.8.12.0008 e recomendação de Dispensa de Licitação conforme Manifestação Jurídica nº 167/2020, fls. 193 a 195, contratação da empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA, inscrito no CNPJ: 06.926.940/0001-92, com sede e foro na cidade de Brasília - DF, e funciona a Condomínio Solar de Athenas, Lote 01 e 02, Bairro Grande Colorado, Sobradinho II, Cep - 73.105-903, no valor total de R\$ 6.739,20 (Seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Aviso de Resultado/Adjucação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 94/2021 - Processo nº 25522/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, PARA PREMIAÇÃO NO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2021-JOGOS DE AVENTURA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 DE DEZEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE CORUMBÁ-MS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$34.913,81 (trinta e quatro mil e novecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

CORUMBÁ / MS 12 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 76/2021

PROCESSO Nº 12.671/2021

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito FUNEC de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand Up Padlle e E-Games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão

Público Eletrônico nº 76/2021, Processo Administrativo nº 9537/2021, favor das empresas: 1)SIMEIA A. H. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ 24.602765/00001-60 e 2) COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ 00.363.814/000190, vencedoras do certame do objeto citado, conforme os valores constantes do resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº n.10.655 de 14/10/2021, pag.321, e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed.2.268 de 13/10/2021, pag.1.  
 Ordenador de Despesa: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA -DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.  
 Corumbá/MS, 12 de novembro de 2021.

Corumbá-Ms, 09 de novembro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
 Portaria "P" Nº 368, de 1º de julho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL Nº 012/03/2021  
 PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

**RESPOSTA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º, art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 248, de dezembro de 2019, torna público aos interessados, o **RESULTADO DO RECURSO CONTRA A 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO**, interposto por:

- a candidata inscrita como **DENIZ ALVES TIBURCIO**, número de inscrição 12702530, após análise do Recurso da candidata que solicitou a retificação de seu cargo/função para PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela Comissão Organizadora e Avaliadora, o Recurso interposto foi considerado **DEFERIDO**;

- o candidato inscrito como **PEDRO MEDINA**, número de inscrição 12724696, que solicitou a retificação de seu nome para que passe a constar como **PEDRO MARCIO MEDINA PESSOA**, após análise do recurso, pela Comissão Organizadora e Avaliadora o Recurso interposto, foi considerado **DEFERIDO**;

- a candidata cujo número de inscrição é 12740626, solicitou a retificação de seu nome, para **ELZA BRANDÃO SILVA**, uma vez que constou o nome de seus pais na referida inscrição. Em assim sendo, após análise do recurso, pela Comissão Organizadora e Avaliadora o Recurso interposto, foi considerado **DEFERIDO**;

- não houve correspondência entre a inscrição de n. 12756983, e o nome **CRISTIANE VASQUEZ GARCIA**, bem como o QR CODE juntados ao requerimento. Diante disso, após a análise, a Comissão Organizadora e Avaliadora **INDEFERIU** o citado recurso.

Corumbá, 12 de novembro de 2021

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
 Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Termo de Revogação**

Processo Administrativo n.º 16.459/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PLATAFORMA/ARQUITETURA WEB/DESKTOP, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Trata-se de Processo Administrativo, versando sobre licitação pública na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, para contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, conforme descrição do objeto.

Assim, foi realizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação os Estudos Técnicos Preliminares - EPP, assim como, o mapa de riscos, delineando as necessidades, requisitos de manutenção, segurança e acessos, requisitos de projetos, de implantação e metodologia de trabalho, cronograma de implantação, assim como, os requisitos mínimos da equipe técnica.

Posteriormente, foi feita a requisição, que recebeu o Nº 00308/21 e a classificação da despesa da solicitação no sistema, a fim de dar continuidade aos tramites legais.

Por conseguinte, foi lavrado o Termo de Referência, e a seguir, enviados e-mails para cotação de valores às empresas RCM Informática, E2 Soluções em Tecnologia, Quality Sistemas e LXTEC, todavia não houve manifestação das mesmas.

Assim, conforme o disposto no Decreto Municipal 2.666, de 15 de outubro de 2021, em vigor desde a sua assinatura, visando regulamentar o art. 72 da Lei Complementar Nº 269/2020, para dispor sobre os direitos, créditos orçamentários e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos vigentes, inclusive as receitas e despesas, em virtude da criação, extinção e alteração de atribuições em unidades administrativas, e ainda, alicerçados na Súmula 473 do STF, a saber, *que a administração pode anular seus próprios atos (...) por motivo de conveniência ou oportunidade*, entendo declarar **REVOGADO** os atos praticados no Processo Administrativo 16.459/2020, tornando, por conseguinte, sem efeitos os atos decorrentes do mesmo.

Diário Oficial de Corumbá  
**DIOCORUMBÁ**  
 do.corumba.ms.gov.br  
 PREFEITURA DE CORUMBÁ



**EDITAL Nº 012/04/2021  
PROCESSO Nº 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados, a **Homologação da Lista Definitiva dos Candidatos Inscritos**, conforme normas e condições a seguir.

**1. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1.1** A relação geral dos candidatos inscritos que tiveram suas INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, encontra-se no **Anexo I**;

**1.2** A relação geral dos candidatos inscritos para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, que tiveram suas INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, encontra-se no **Anexo II**.

Corumbá, 12 de novembro de 2021.

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021



**ANEXO I - LISTA GERAL DOS INSCRITOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES  
HOMOLOGADAS**

***FUNÇÃO: PROFESSOR APOIO AO USO DAS ( TICS-PROATIC )32 HORAS***

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
12732469	ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNACHI
12709067	ALINE CRISTINE ANDROLAGE MERCADO
12718246	ANDREA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA
12721743	BEATRIZ SELDAN DA PENHA
12726737	CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA
12732500	CRISTIANE RAMOS DA SILVA
12703299	DANIELLE SALES DA SILVA
12704412	DARLENE PAES
12704769	DENISE BEATRIZ DE PAULA
12718236	FELIPE RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
12721287	FLAVIO MENDES PAPA
12719037	FRANCISNEY RODRIGUES DUARTE
12702746	GILSON CORREA CASSIANO
12708057	GLÁUCIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES MINUZZI
12720111	HELOISE SILVA DE ARAUJO
12711416	HERNANI CORREA PARAVISINI
12716727	JANIEIRE CARRELO DE CARVALHO
12718403	JONES ROBERTO BRITO VALLE
12723333	JOSIAS DOS SANTOS
12756630	KERCY APARECIDA MARTINS PESSOA
12706649	KRISLEINE SILVA SIMÕES
12701537	LAURA HELENA FREIRE DE PAULA
12709618	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA
12720628	LETICIA MARIA DE MATTOS MARTINEZ COSTA
12708314	LORIE NE DA CONCEIÇÃO XAVIER
12708388	LOURIVAL MENDES DOS SANTOS
12720637	LUIS MAURO DIAS DE OLIVEIRA
12737959	MARCIO TOUFIC BARUKI JUNIOR
12707151	MARIA ALICE DE PAULA SOUZA
12702616	MISHELLY OCUDA HENRIQUE DE LIMA TINÔCO



12738648	MÔNICA BOTELHO ROBBIN DE LIMA
12722828	NADIA ESTEPHANI SOUZA SANTOS
12716998	NAYRA HELENA DE LIMA PEREIRA ESQUER ESQUER
12727790	NILCILENE RODRIGUES MALHEIROS
12708906	PAMELA CHRISTINE MOREL PEREIRA
12713138	RICARDO WAGNER LIMA DO NASCIMENTO
12736433	ROGÉRIO DE MOURA XAVIER
12727137	SARAH DYANNE DE SOUZA ANCINA
12701812	SILVANA PONTES PEREIRA
12701343	SILVANY MARIA FREITAS DE ALMEIDA
12708443	THAIS AQUINO SIGARINI
12709665	THIAGO DA SILVA GODOY
12712011	THIAGO LIMA DUARTE
12702644	WELLINGTON CESAR DE OLVIERA
12709296	WILSON CEZARETTI FREITAS

**FUNÇÃO: PROFESSOR APOIO ED. INCLUSIVO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
12703754	ADIEL EDSON DE QUEIROZ RODRIGUES
12721530	ADOLFO HENRIQUE RAMALHO
12727989	ADRIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
12742863	ADRIELLY DA CRUZ SANTOS
12725349	ALESANDRA PIRES DA SILVA OJEDA
12705700	ANA MARCIA SILVA OLIVEIRA MOREIRA
12726342	ANDRÉA KARINE VICTORIO MARTINEZ DE VASCONCELLOS
12737363	ÂNGELA MAURA DA CRUZ LEMOS
12708370	ARIZONE DY ANDRADE SALLES
12704071	ATAGILDA CAMPOS DE BRITO
12740626	ELZA BRANDÃO SILVA
12706820	BRENO RANGEL OLIVEIRA
12705801	BRUNO COSMO DE LIMA
12710500	CANDIDO AMARILHA NUNES
12730881	CÁSSIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO
12702037	CLARICE ALINE MENDES DOS SANTOS
12705979	CRESCILANE PINTO DE ARRUDA
12718449	CRISTIANE DE LIMA HERBERTE DO NASCIMENTO
12732727	CRISTIANE GALEANO LEITE



12710125	DALVA RIBEIRO DE AMORIM
12704998	DELAIR DO CARMO NUNES SIQUEIRA
12701453	DENISE DA SILVA
12705366	EDYLAINÉ RAMOS GOMES
12702551	ELAINE DE OLIVEIRA SALVATERRA RAQUEL
12713169	ELAINE OSSUNA PAES
12702228	ELENAY MACIEL DOS SANTOS
12712552	ELIANE CRISTINA LEITE CARMONA DA SILVA
12708478	EVANIR DE MOURA
12737138	FAGNER GABRIEL ZECHETTO
12745604	FERNANDA VILALBA MARCELINO NUNES
12702552	GILCENEIA VILALVA RODRIGUES
12719507	GISELE CRISTINA DE SOUZA RONDON
12706591	GISLENE DE OLIVEIRA BRITTS REIS
12720303	GISLENE SOLIS ESTEVO
12704108	GLAUCIA DE RIBEIRO GARCIA
12732032	GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA
12705099	HELENA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
12704461	IZANIL MARQUES ALVES
12725718	JAQUELINE ZANOTTI DALMONECH
12724009	JESSICA RODRIGUES DO NASCIMENTO
12703091	JOCILENE DE OLIVEIRA MARTINS
12702428	JONIRCE LEMES DE CAMPOS
12731370	JOSIANE ARRUDA DOS SANTOS
12703423	JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY
12702602	JULIANA CRISTINA LIOI FERNANDES DE SOUSA
12704163	JULIENI CUNHA DOS SANTOS ARAUJO
12703717	KAROLINA PEREIRA LOPES
12720228	KELMA ROSANA DE OLIVEIRA RUY DIAS
12719185	KYRLIHAN WASOUVICZ PEREIRA
12702643	LAISSA RAMOS HASSAN DE OLIVEIRA BRITTO
12715564	LAURA CUSTODIO SOAREZ
12709600	LAURA JAQUELINE DA COSTA SILVA
12720843	LAURA SHEILA LEDESMA DA SILVA
12734345	LAURILENA DA SILVA ARRUDA
12724080	LAYSSA MORAES PIZARRO SESTARI
12705442	LEE TENER DE PAULA MONTEIRO
12729186	LÍDIA VANEZA ROMERO
12707072	LILIANE CÁCERES DE SOUZA TORRES
12712431	LUANA CARDOSO RODRIGUES
12733732	LUCIA HELENA POVOAS



12727859	LUCIANA APARECIDA MACHADO ARINO
12702379	LUCIANE BATISTA REIS
12718056	LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA
12740314	MAISA HELENA FARDIN NAVARROS
12707371	MARIALVA DOS SANTOS SALES
12706819	MARIANA OLIVEIRA DUARTE GOMES
12756821	MARILEISE DE SOUZA QUEIROZ
12701615	MARILENE RIBEIRO DA SILVA
12742162	MARILEY DA SILVA GOMES
12730878	MIRIAN LARANGEIRA PINTO SOUZA
12707158	MIRIAN ORTIZ ROMERO
12702167	NATHANY KLICIA DA SILVA CAVASSA
12756844	NEIDEMAR FERREIRA DE CARVALHO
12720016	REGINA MAURA MONTIEL
12708645	REGINALDO MOREIRA
12708670	RHAYNARA SUYANNE SILVA DA CUNHA
12711598	RIGOBERTO BORGES DE ABREU
12701492	ROSA EUGENIA CASTELLO BRANCO LOBO
12721010	ROSANA SAUCEDO CALDAS
12710504	ROSEANE INÊS DA SILVA NEPOMUCENO
12706218	ROSILENE SOUZA DO CARMO TABORGA
12738981	ROSIMERE FERREIRA DA SILVA
12720051	RUTINÉIA NUNES DE MELO ANEZ
12741527	SANDRA CRISTINA DOMINGOS
12720835	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA
12710059	SANDRA MARIA PINTO
12725617	SILVIA IZABEL MARQUES DA SILVA
12741880	SILVIA MENACHO LIMA
12703253	THAYRINE ELISE ROSA DE JESUS
12704717	WALDIRENE DA SILVA FARIA JARD
12705670	WILLIAS FARIAS BASTOS
12746653	WILSON LUIZ DE ARAUJO

**FUNÇÃO: PROFESSOR ARTE**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
12732552	ANA ROSA SANTANA TEIXEIRA
12706371	ANI JUSÃ LOTÉRIO COELHO COELHO
12706318	ARLESON DE SOUZA ARRUDA
12708894	BÁRBARA EMANUELLY ANDRADE DE CARVALHO
12705578	CARLA ANGELICA FARIAS DE AQUINO



12754580	DALVA LÍCIA ARAMAYO
12711291	DEJANE PRADO DE ARRUDA
12703671	DILSON DE SOUZA DA SILVA
12705848	ELIZANDRA OLIVEIRA DE ARRUDA
12703660	ELIZETE PORT PAULA
12707263	EMILLY SAMARA MARTINS GOMES
12705839	FERNANDA SOARES ZARATE
12738041	GEYNE APARECIDA DE PAULA E SILVA
12701126	GISELE CORRÊA DUARTE
12754639	JACQUELINE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA
12723253	JULIO CEZAR OLIVEIRA COSTA
12706911	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUMPCAO
12724497	LAURA ROSANE LIMA GOMES
12718712	LUCIANA NERY DE FREITAS
12706636	MADALENA SANTOS DA COSTA
12737558	MÁRCIA MEDINA
12716319	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
12708782	MARIANA APARECIDA DE CASTRO PEIXOTO
12754078	MARILENE DOS SANTOS VALEIJO DA SILVA
12721408	MIDIA ROJAS DOS SANTOS
12715706	ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO
12716839	RONISE CRISTINA SIQUEIRA
12702054	ROSELI CRISTINA BATISTA AREVALO
12703445	THAIANE MILLENA DA SILVA COUVO
12705387	THAIS ESTHEFANY DA SILVA DIAS
12709755	THAÍS LEITE CASTELO
12719595	VÂNIA ALENCAR GONÇALVES
12704287	VIVIANE BEATRIZ MOREIRA
12706724	ZULEIKA ARRUDA MASSRUHA

***FUNÇÃO: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS***

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
12702156	ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
12703048	ADRIELLY AUXILIADORA FREIRE MIRANDA PEREIRA
12720006	AESSA NAYANNE GUIA DE PINHO
12725956	ANA CLAUDIA ORTIZ RODRIGUES
12705185	ANA FLÁVIA RODRIGUES BOAVENTURA
12751721	ANA PAULA LUNELLI DA SILVA
12702679	ANA PAULA MACIEL FONSECA



12754563	ANDRÉ LUÍS FREITAS DE AVELLAR
12719005	ANDREIA MARQUES MARECO
12713314	ANGÉLICA LÉON DA SILVA
12719029	ANNA BEATRIZ DANTAS MARTINS
12731512	ANNY KAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA
12729430	ANTÔNIA FRANCISCA BARROS ORTIGOSA
12743168	ANTONIO VICTOR VENTURA SANTANA
12716288	ARQUIBALDO MATTOS PEREIRA NETO
12756668	BIANCA BEZERRA DE JESUS
12702511	BIANCA CASSUPA PEREIRA
12743314	BRENDA BAIÁ BRANDAO
12727074	BRENDA SILVIA TOMICHÁ DE OLIVEIRA
12751561	BRUNNA ROBERTA LOPES DE ARAÚJO
12711872	CAROLINA MENEGHIN BOTEZELLI
12728616	CAROLINE FONSECA MENDES
12702586	CASSIA MAYARA DOS SANTOS DIAMANTE PEREIRA
12702957	CÉLIO DO NASCIMENTO SOARES
12709799	CLAUDYANE LÚCIA DOS SANTOS
12703621	CRISTIANE CAMILA PAIXÃO DA SILVA
12702197	CRISTIANE DA SILVA SIQUEIRA
12702338	DÁLETH FERNANDA DA SILVA SANTOS
12715789	DAMIAO TEIXEIRA DE AZEVEDO
12729721	DANIELLY FERNANDEZ DA SILVA
12708319	DANYELA GONÇALVES DE OLIVEIRA
12704694	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA
12743521	DEBORAH CAINELLI
12753937	DHEMES FLIVER DE RAMOS
12753738	DYOGO FREITAS DA SILVA
12730724	EDINA GONÇALVES DE SOUZA
12744264	EDINEIA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
12703553	EDIVAN DOS SANTOS MENDES
12746173	ELTON LUÍS MONTEIRO DE ASSIS
12727919	ERICA CACERES BATISTA
12710830	EVANDRO DOUGLAS MOORE DE LUCENA
12703005	FABIANE DA SILVA FERREIRA
12732386	FEBIANO JESUS MELO RODRIGUES
12702528	FERNANDA AUXILIADORA VICTORIO DA SILVA
12701866	FERNANDA MARIA DE RUSSO GODOY
12742156	FRANCIELLE DA SILVA DURAN
12733466	GEISA ALVES FERNANDES
12717612	GEORGINA GIL DA COSTA



12748944	GISELI GONÇALVES DOS SANTOS
12721428	GLAUBER DA COSTA ARRUDA
12714312	GLÓRIA MARIA GUTIERREZ VARGAS FREITAS
12704345	GRAZIELLY MUNHOES SORRILHA
12719740	HELENA CESPEDES
12716689	HOSANA TEIXEIRA FERREIRA
12703266	ISADORA RODRIGUEZ SAMBRANA
12702680	ISRAEL LEITE BOGARIM JÚNIOR
12738335	IZABELA ORTEGA DE SIQUEIRA
12703218	IZAEL CASTELO DE SOUZA
12749444	JEILSON NAZARIO MERCADO
12732573	JENNYFFER DIAS CHAIM ASSEFF
12743558	JÉSSICA DELILO DUARTE
12744265	JÉSSICA THAIS MIRANDA RODRIGUES
12722236	JONATHAN GONZAGA PENHA DE CAMPOS
12742145	JOSÉ EDMO PEREIRA JUNIOR
12732774	JOSÉ LUIS FLORES GALVIS
12748352	JOSIELI CAVALCANTE
12712077	JULIANA MAGALHÃES ALVAREZ
12739052	JULIANY PINHEIRO MONTIEL
12707903	JULIO ANDERSON BALDUENO
12705966	KATIANE SANTOS BEZERRA
12702169	KELLY CONCEIÇÃO RONDON DE ARRUDA
12750077	KETILIN DUARTE DA SILVA
12705369	KEVIN CLEYTON RUIZ DE SOUZA
12746583	LAISSA CAMACHO MORAES
12754198	LARISSA HÂNDREA MARTINS MACHADO DE OLIVEIRA
12709666	LAURA CECÍLIA DE LIMA DUARTE
12739500	LAYS GARCIA HEREDIA VARGAS
12706010	LEDILENE SAUCEDO ALVES
12750768	LEIA DE OLIVEIRA FONSECA
12718096	LETÍCIA HELENA DE MORAES DELMÃO
12702779	LIDIANE MARINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
12713726	LIDIANE VALESKA SEVERINO
12721952	LUANNY CRISTINE DA SILVA AVELAR
12717026	LUCIANE SAMANIEGO DE FREITAS VILLARBA
12718181	LUCILENE DE FARIAS
12732907	MANOEL ALEXANDRE GARCIA DA SILVA
12742381	MARCELO ALVES CARDOSO
12746566	MARCELO DIAMANTE PEREIRA
12754905	MARCELO SIRÃO PINTO NAVARROS



12724865	MARCO ANTONIO ROJAS ALVES
12710538	MARIA DO CARMO FERREIRA AMBRÓSIO
12753657	MARIA LEITE SANT' ANNA VINAGRE
12725749	MARILIZ ORRO DE CAMPOS VILALVA
12717419	MARINEY SIMAO DOS SANTOS TEIXEIRA
12753527	MATEUS KLEIN MACHADO
12704745	MATHEUS GONÇALVES DE MEDEIROS
12713302	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI
12729772	MILENA CASTELLO ESTRA
12731212	MILENA MATHILDE MONACO MOREIRA
12702348	PAMELLA KATIELE SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS
12719167	PRISCILA VICENTE DE MORAES
12709395	RAISSA VIEIRA RADICHE
12740955	RAMONA MARIA LOPES CHAVEZ DOS SANTOS
12745255	RAQUEL FURTADO SOARES TRINDADE
12719200	ROMÁRIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
12702916	ROSELY ROJAS DE CASTRO
12704736	RUDNEY CORREA DO NASCIMENTO
12707655	SABRINA FABIANE PEREIRA BRAGA CLINK
12702080	SANDRINE APARECIDA DE SOUZA VAZQUEZ
12753560	SARAH DE LIMA SALES
12711309	SIRLENE NASCIMENTO MARTINS
12755402	SÔNIA MENDES PAIVA
12705727	STELLA GONÇALVES DE SOUZA
12720057	TAINAH ANDREA MARQUES NAVARRO
12705036	TALITA DO NASCIMENTO PINTO BARROS
12754552	TAMYRES FRANCIELLE DIAS DA SILVA
12744313	THAIS PEREIRA PINTO
12732575	THOMÁZ DA SILVA GUERREIRO BOTELHO
12732679	TIANY DE DURAN NASCIMENTO
12720915	TILZA LEMOS DE CARVALHO DA SILVA
12732061	VALDINEI DA CONCEIÇÃO
12721941	VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO
12716695	VANESSA CORREA COUTO
12701147	VANESSA CRISTINA CRUZ PADILHA
12719840	VANIA MORRONE ZORIO
12717473	VICENTE PAULO BOTIN ALVES MEDEIROS
12717100	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM
12757181	WALDIR DOS SANTOS
12707286	WALLENA LUCIA FERRA SANTIAGO
12752944	WENER HUGO ARRUDA MORENO



12710822	YASMIN CRISTINE AGUERO PEREIRA
12707677	ZARIFE MORAES ROJAS

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE)**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
12717148	ADELITA VARGAS GUIMARÃES
12701829	ADRIANA BISPO OPIMI DE MORAES
12756274	ADRIANA DIVINA MORAES
12715576	ÁGATA MICHELE RODRIGUES DA SILVA
12738515	ALESANDRA DE LARA
12725516	ALESSANDRA BRETA NORMANDIA MARINHO
12720673	ALESSANDRA MAGALHÃES GOMES
12723504	ALESSANDRA YARA PIERRI DE SOUZA
12752163	ALEXANDRE ALMEIDA DICHOFF
12722597	ALEXSANDRA AMORIM DE BRITTO CHERMAN
12745202	AMANDA CHALES FELICIO
12710395	AMANDA KATIA GARCIA NUNES
12754274	AMANDA REGINA MARTINS QUEIROZ
12702050	ANA ANDREZZA JIORGIA DE ALMEIDA
12705710	ANA CAROLINA ARCE BATISTA
12738697	ANA CAROLINA DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ
12705800	ANA CÉLIA PEREIRA RAMOS
12716353	ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS
12706457	ANA CRISTINA COELHO ASSAD
12704462	ANA LUCIA PATRICIO PEREIRA
12705313	ANA ROSA DA SILVA
12703350	ANALIA AGUIAR DOS SANTOS JABER
12701669	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
12704128	ANDREIA DE ALMEIDA SOARES
12710080	ANGÉLICA APARECIDA MEDEIROS VILALVA RONDON
12710624	ANNY LARYSSA ALVES PEREIRA
12751835	APARECIDO PAES CAPISTRANO DA ROSA
12701636	ARIANE DE ARRUDA ASSAD
12739334	ARILENE DE SOUZA ALENCAR
12705189	ARLETE CONCEIÇÃO DA CRUZ DE PAIVA
12744136	AURIENE DE ASSIS RIBEIRO
12701356	AYMÊ CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA



12726307	AZENAITHE VITOR DE OLIVEIRA PESSOA
12724531	BEATRIZ ALVES DE ARRUDA
12701311	BELEN SOUZA YANEZ
12706577	BELTZY FERNANDA GONCALVES PEINADO
12704495	BIANCA FRANCINY RAMOS LOPES
12724570	BRENDA SAMARA MONTERO ANTELO
12732448	BRUNA ARAUJO PIMENTA DE LIMA
12746402	BRUNA EDUARDA DA SILVA BARBOSA
12748231	CAMILA APARECIDA MENDONÇA PEREIRA
12704291	CAMILA TABORDA CHUVEZ
12737712	CARLA GIOVANA CARRERA CARAFFA
12701200	CAROLINA GOMES GILL DA SILVA
12732661	CÁSSIA DE VASCONCELLOS SENA
12747751	CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS
12752032	CELIA REGINA DA SILVA
12705928	CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPCÃO
12726719	CHRISTIANE DE ARRUDA
12731048	CHRYSÍANE DE LIMA RIBEIRO CORRÊA
12724509	CIBILA FERNANDA DA SILVA
12732746	CINTIA SUELEN CANIDO MEJIA
12748081	CLAUDIA OJEDA LEITE DE OLIVEIRA
12745678	CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA
12713042	CLEONICE BRANDÃO DE SOUZA
12724420	CRISTIANE AMORIM DA COSTA
12707112	CRISTIANE DÉA PEREIRA GALEANO
12704416	CRISTIANE RAMONA SANCHEZ
12703197	DAIANA FERNANDA ALVES DE MORAES
12733350	DANIELA CATARINA BAITA HEREDIA
12753518	DANIELA DA SILVA
12712296	DANIELE CHAVEZ ASSUMPCÃO PERES
12702856	DANIELE DA SILVA ALVES DE SOUZA
12716247	DANIELI GONÇALVES SANTANA
12718231	DANIELLA MARIA DA SILVA CARVALHO
12740123	DANIELLE BARBOSA DE MORAES
12705976	DANIELLY BARROS BRAGA CAVALCANTE
12716929	DANILA RODRIGUEZ NEVES
12730000	DARIZA MACIEL BAROA
12701592	DAYANA ANDRADE CHAVEZ
12720302	DÉBORA APARECIDA MORELLI
12705424	DÉBORA DA SILVA SANTOS
12702202	DÉBORA DE PAULA FIGUEIREDO
12708631	DELMIRA MIRANDA XAVIER DOS SANTOS DOS SANTOS



12715677	DENISE AGUIAR ROCHA
12702530	DENIZ ALVES TIBURCIO
12747918	DIANA FERREIRA DA SILVA
12725899	EDILENE FLORIANO LOPES
12709130	EDINALVA ANGÉLICO DA SILVA ROSA
12703678	EDINEIA MORAES DA CRUZ CASSIANO
12731696	EDIRLEY MARIA DE ANDRADE
12705225	EDNÉIA AUXILIADORA DA SILVA CARVALHO
12726977	ELAINE CORVALAN
12705519	ELAINE CRISTINA FERREIRA CANAVARROS
12702086	ELAINE SILVA COSTA
12730674	ELENIR DE OLIVEIRA SANTOS
12747740	ELIANE CASTRO CASTELLO ALAMAN
12739716	ELIANE DE SOUZA FARIA MONTEIRO
12701936	ELIENE CRISTIHAN LOPES DE LIMA
12748521	ELIETE MARCOS MARTINEZ
12716852	ELIETE SALVADOR LIMA DOS SANTOS
12702612	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA
12708915	ELISSANDRA CRISTINA RAMALHO
12717714	ELIZABETE CAVALCANTE FRANCO MORENO
12710894	ELIZABETI VIEIRA MORALES GALHARTE
12740856	ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS CASSIANO
12733855	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES
12711219	ELLEN ROSA RAMALHO GUEDES
12702778	ELY REGINA COSTA GONZAGA
12705633	EMMANUELLE CRISTINA PAPA DE MELO
12701393	ENMILLY DA COSTA COFFACCI
12751056	ERACI ALVES DA COSTA ESPIRITO SANTO
12704791	EULÁLIA DOS SANTOS REIS
12701853	EVELAYNE MEDEIROS DE ARRUDA
12732537	EVELYN DIANE MENDES DE ABREU SOARES
12741982	FABIANA DA SILVA MAGALHÃES
12728854	FABIOLA CARRILLO VACA
12726359	FÁTIMA VITÓRIA DE SOUZA MIRANDA BECHTLUFFT
12704588	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA
12740917	FERNANDA MARQUES FERNANDES
12707560	FLÁVIA PAIVA BONFIM WUNDER CASTRO
12702681	FLAVIA TATIANA DUARTE DE FARIAS
12753561	FLAVIANA FRANÇA DE SOUZA BRUM
12704316	FLAVIANE DA COSTA
12706227	FRANCIELE DOS SANTOS ELAGE

12720189	FRANCILENE MANCILHA SANT'ANNA
12702686	FRANCYELLE SESTARI FRANCO
12708294	GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA
12701252	GABRIELLY PEREIRA ARCE
12751609	GABRIELLY TEIXEIRA ROA
12726857	GEISIANE LUIZA CARDOSO CAIBRO
12739796	GEISANGELA GONÇALVES LEITE
12754860	GERCELIA DE CAMPOS ARRUDA
12704196	GIANE PAULA MARQUES CABANHAS
12703957	GIGLIOLA NOGUEIRA
12701397	GISELE NOVAES DA SILVA
12707995	GISELLE SANDIN CARVALHO DE FÁTIMA
12703793	GISLAINE CARNEIRO DUARTE
12704520	GLADIELY SANCHEZ CAMPOS
12712501	GLAZIELE CAMPOS SÓRIO DE AMORIM.
12732361	GLEICE KELLY RODRIGUES DE FREITAS
12708486	GLEICY COIMBRA APARÍCIO
12754535	GRACIANA GARCIA DE MATOS
12726281	GRACIELA GONÇALVES DE ALMEIDA
12721527	GRACIELI NASCIMENTO BRUNO
12715133	GREICY RÔA PEREIRA
12717236	GREYCIANE MARTINS FERREIRA
12706220	HELLEN JULIANA BARBOSA DA SILVA
12731138	IDMAR SILVA TELES
12715241	INGRID CAMILA COSTA SOUZA GOMES
12710484	INGRID MICHAELLE E SILVA LAGES CARVALHO
12730716	ISIS ALDEIDES GONÇALVES DA SILVA
12728170	IVILLIZE ANGEL GALVÃO AZIZ
12745874	IVONETE DE OLIVEIRA GUARAGNI
12713184	IZABELE CRISTINA PINHO DE ASSIS
12702418	JACIARA KARINA FERNANDES
12707143	JACKELINE CABRAL GALHARDO
12709984	JACQUELINE FEITOSA DE SOUZA
12701047	JACQUELINE LIMA MONTEIRO
12703560	JANAINA DE FATIMA ORTELHADO PIMENTA
12707399	JAQUELINE RONDON MIRANDA
12706865	JENNYCLAUDIA FERNANDA SOUZA CAMPOS
12702618	JÉSSICA AZEVEDO DA SILVA SANTOS
12710737	JESSICA BEZERRA DOS SANTOS
12745098	JOANA SOUZA DE VASCONCELOS
12746364	JOCILENE MARIA CALDAS BARBOSA
12747833	JORCIANE FÁTIMA GONÇALVES LEITE



12704040	JORSILAYNE MALHEIROS MAGALHAES
12704414	JOSEANE APARECIDA DO PRADO VILLANOVA
12735679	JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS GIL BARCELLOS
12705264	JOSIELEN PEREIRA VIÉGAS DE ANDRADE
12705229	JOYCE DE OLIVEIRA BARROS
12746429	JUCELI GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA
12710711	JUCILEIA PEREIRA ROCA DE ARRUDA
12701288	JUCILENE GREGORIO SOARES
12709489	JÚLIA MARIANA NERY CAMARA
12718514	JULIANA CHRESTANA
12703809	JULIANA DE ALMEIDA
12705673	JULIANA GOMES DOS SANTOS
12756983	JULIANNE DE PAULA BENZI
12713175	JUSSIARA NATALINA SPINDOLA
12753036	KAMILA MENDES FRANCO
12748010	KAMILLA RAQUEL LACERDA CABALHEIRO
12715447	KAREN DO CARMO OJEDA DA COSTA
12707600	KAREN EVELIN DE LIMA CACERES
12706432	KARINA ORTIZ TASSEO
12728117	KARINE BONETTI SIQUEIRA
12718017	KARINY SANTANA FERREIRA
12716860	KARLA DOS SANTOS PEREIRA ANTUNES
12728906	KAROLAINE JARCEM MENDONÇA
12722929	KASSANDRA ELOAN DOS SANTOS GONZALEZ
12705186	KATIA REGINA COSTA
12701678	KATIANY DUARTE
12704020	KATIUCY DA SILVA PANÁ
12747718	KATY DA SILVA PANÁ
12717773	KEILLA SIMONE DOS SANTOS
12703797	KEISIANNY DE MORAES CASTRO
12706663	KELLY CECILIA GONZALEZ DE AMORIM QUIQUE
12702881	KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
12717221	KELLY MARIA MACHUGA NASCIMENTO
12701416	KEROLAYNE DE CASTRO BASCOPE LIMA
12709939	KETTLY MACHUGA SILVA LIMA
12740905	KEULY ARIANE MIRANDA
12702848	KRYSLIA KETHELEEN ARRUDA GIORDANO
12733117	LAIS FRANÇA ESPÍNDOLA
12713312	LAIS HELENA RODRIGUES AYALA
12701402	LAIS REBECA GADELHA PRESTES GOMES



12742414	LARISSA CAMPOS NUNES
12745125	LAUDICEIA MENDES CASTELLO
12705128	LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO
12748590	LAURA DA SILVA MONTEIRO
12701440	LAURA HELENA CENA DE ARRUDA SAAVEDRA
12737752	LAURA HELENA DIAS DE MOURA
12701182	LAURA IRENE RODRIGUES DE AZEVEDO
12718291	LAURA LEITE LAROCCA SCALAS GALVARRO
12749377	LAURA MAGALI DE SOUZA GOMES
12719882	LAURA PATRICIO PEREIRA
12710040	LAURA SOUZA DE OLIVEIRA
12747107	LELIANE MARIA DE LIMA
12707128	LENICE RODRIGUES DA COSTA
12706816	LEONOR ROSA BARBOSA PEREIRA
12723654	LEZANIL FERNANDES DIAS
12720640	LIANE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
12727891	LÍDIA ARRUDA DE SOUZA
12718321	LÍDIA LEONOR DA SILVA ARRUDA
12701741	LIGIA MABEL RAMOS VIEGAS
12715957	LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE
12747620	LISANGELA VALDONADO GOMES BALEJO
12705282	LOIZANIRA MIRANDA CASSIANO RODRIGUES
12718728	LORINEIDA JUSTINO DA SILVA MENDOZA
12706266	LOYHANNE SANABRIA CARDOZO
12710900	LUANA DA CUNHA
12736150	LUANA NEIVA MENDES
12746270	LUANA PEREIRA DA SILVA
12703749	LUANA PEREIRA VELASQUES
12746292	LUANARA DA SILVA ARANDA
12704277	LUCÉLIA CARMEN DA SILVA
12723193	LUCIA MARIA DA COSTA
12702691	LUCIANA GONÇALVES PALMA
12701947	LUCIANA PAULA LOBO
12746774	LUCIANA SERVION PEREIRA DE BARROS
12706659	LUCIANE VILALVA DE MORAES
12703926	LUCIENE CAROLINE GOMES DE AMORIM
12746450	LUCIENE GOMES DA SILVA
12705689	LUCIENE SANTANA RAMIRES
12710919	LUCINEIDE TAVARES DOS SANTOS
12752061	LUCY CRISTINA DE ALMEIDA
12714297	LUIZA HORTÊNCIA MAGALHÃES
12702955	LUZINEI COELHO



12754882	LYANDRA STEPHANNIE APARECIDA FRANCO ALVES
12706740	MÁRCIA GABRIELA MASSAVI PEREIRA
12732633	MARCIA PONSOLE MARCONDES
12723018	MÁRCIA RAQUEL CAMPOS DINIZ
12755060	MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA
12702777	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA DE PAULA
12742603	MARIA AUXILIADORA DA SILVA
12709174	MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA
12719410	MARIA DO CARMO SANTOS
12730968	MARIA ELISA PEREIRA DA SILVA
12701959	MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA
12722542	MARIA ESTELLA KERR DE SOUZA
12707597	MARIA FLOCOELI TENORIO DE OLIVEIRA
12705916	MARIANE PINTO GARCIA
12704301	MARIDALVA DE SOUZA MARTINS
12717868	MARIELLI REGENOLD
12703468	MARILAINÉ FERNANDES DE MORAES MENDES
12713487	MARILCE COSTA DE PAULA
12709249	MARILEIZE NASCIMENTO CEDREIRA RONDON
12703031	MARILENE ESCOBAR
12717401	MARILUCE DA COSTA PEDREIRA PAIVA
12701624	MARILUCE FLORENTINO
12731673	MARILÚCIA FARDIN FERNANDES
12701390	MARILY NASCIMENTO PRADO
12726493	MARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
12753265	MARISA SOARES BOTELHO
12706345	MARIZE DE LIMA MENDES
12720836	MARLENE DE MORAES GIL
12710495	MATILDE GOMES DA SILVA DE CARVALHO
12712690	MAYARA CORRÊA PEREIRA CORVALAN
12705685	MELINA MELGAR
12709259	MERCEDES RODRIGUES
12702675	MICHELLE DE AMORIN ROCHA AMORIM
12709569	MICHELLE ELIAS DA SILVA SANTOS
12701094	MICHELLE MARTINS RAMIRES VARGAS
12734346	MICHELLE MARTINS RAMOS
12718260	MICHELLY DANIELA FERNANDES VARGAS
12706517	MIRCE CONCEICAO DE OLIVEIRA
12749071	MIRIAM REGINA RIBEIRO MENDES
12708896	MIRIAN DA SILVA E SILVA

12736573	MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES
12735006	NADIA DA COSTA ORTEGA
12710371	NÁDIA KARINE DE LIMA ALMEIDA
12732208	NATALIA ANTEZANA CANDIA
12710496	NIVALCY HELLENSBERGER
12705228	ODILAINE DE OLIVEIRA ARRUDA PEREIRA
12752161	ODINEIA LIMA PINTO
12708613	PAMELA GONÇALVES DE PAULA
12710218	PATRICIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA
12705269	PATRÍCIA DE JESUS MONTEIRO
12710442	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12736016	PAULA CAMPOS SANTOS
12701646	PENHA MARIA DE SOUZA
12702706	POLLYANNA DOS SANTOS GEMIO
12745654	PRISCILA BUDIB FERREIRA
12706639	PRISCILA PICARDO MENDONÇA
12718846	RAFAELLA DE SOUZA FRAJADO MENDES
12708277	RAYSA KETHILYN MORAES DO VALE
12746466	REGINA CELIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ALVARO
12703920	RENATA DUARTE MENDES VARANIS
12708236	RENATA DY ANDRADE BRAGA GOMES
12718029	RITA HELENA DELMÃO
12747712	RONILCE RODRIGUES DE MIRANDA
12721460	ROSA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTANA
12701054	ROSA BERENICE DAS NEVES ABREU
12740142	ROSANA MARIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO
12748552	ROSANE DE CARVALHO
12742499	ROSÂNGELA ANANÁS ALVES BORDIGNON
12720337	ROSANGELA MARIA DA SILVA MARTINEZ
12702301	ROSANGELA ROSA DE BRITO
12711044	ROSEANA FERRA SILVA
12747863	ROSEANE MARIA MENDONÇA PARABÁ
12754635	ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA
12721594	ROSENI DA SILVA MENDES
12733438	ROSENI LOPES DA SILVA
12722957	ROSENILDA NASCIMENTO RAMOS
12738905	ROSIANE AUDRIA MOTA DO NASCIMENTO
12732373	ROSIANE BARBOSA RODRIGUES DE ARRUDA
12715520	ROSIANE ROSA OJEDA
12754701	ROSIANE SOLETO
12701797	ROSIANE VALESKA BARROS FLORES
12701241	ROSIENE VILALBA ROLQUIS



12705713	ROSILENE CORREA DE SOUZA CRUZ
12705900	ROSY ELLEN RODRIGUES BATISTA
12704744	ROZIANE SOARES VIEIRA
12730136	RUBIA NATANE SOUZA DE CAMPOS
12704596	RUTE DIAS DE MELO SANTOS
12718325	RUTH AJALA GUERRA
12742230	RUZINETE MARTINS DE MORAES PEREIRA
12705698	SABRINA FERRAZ VIANA DA SILVA
12704379	SAFYRA DA SILVA ALVES
12732369	SANDRA APARECIDA DE LIMA
12735433	SANDRA APARECIDA MARTINS ESCOBAR
12752688	SANDRA MARA DA COSTA TORRES DELGADO
12742721	SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA
12740032	SELICE ALVES DE LIMA
12704913	SELMA GONÇALVES PARÉ
12701304	SILVANA INACIO CAMPOS OJEDA
12713438	SILVANA RIBEIRO BASTOS
12706436	SILVIA TAIS GONÇALVES VIEIRA
12709236	SILVIA DIAS DO NASCIMENTO
12703928	SILVIA LETÍCIA DE VASCONCELOS ALMEIDA.
12720220	SILVIA SOUZA DA SILVA
12714273	SILVIANE MARIA DOS SANTOS CHORE
12710942	SÍLVIO JÚNIOR GONZALEZ DE SOUZA
12722076	SIMONE ARACY BARCELOS
12703929	SIMONE BRAGA DA SILVA
12705198	SONIA MARIA DOS SANTOS SOARES
12702582	STAIANNY CHALEGA ORTIZ OLIVEIRA
12705439	STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO
12745058	STÉPHANIE TOLEDO
12736455	STHEFANIE JOYCE BATISTA
12721297	SUELEN SOARES DOS SANTOS PINHEIRO
12708136	SUELLEN DAMIANA SILVA
12715622	SUELLEN DE AMORIM SILVA
12710390	SUELLEN MARIA MONTEIRO ROSA MARCOS
12745770	SUZANA AUXILIADORA DE SOUZA
12756259	TÂNIA APARECIDA CÂMARA DE ARRUDA AMORIM
12732550	TANIA MARIA PAREDES AQUINO
12750320	TARCIA CRISTINA SILVA CAMPOS
12756164	TATIANA DE ARAUJO GONÇALVES
12705298	TATIANE CAMPELO RAMÃO
12727163	TATIANE FERREIRA RODRIGUES



12717642	TATIANE FREITAS CÁCERES
12705163	TAYANE MARTINS NASCIMENTO
12704524	TAYNARA ATAGIBA BALEJO GEREMIAS
12701300	THAIS APARECIDA MELLO DA SILVA
12701318	THAIS JANINE BRUNO
12725839	THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS
12719192	THALISSA NATANNY FEITOSA ROLIANO
12746327	THATIANE DE SOUZA DOS SANTOS
12702190	THAYNARA SILVA E SILVA
12707283	THAYSSA RIBEIRO MAURIENSE DE SÁ
12742246	THIANE ANDRADE GARCIA
12743247	TIANA VIEIRA COSTA
12752698	VALDENIRA GONÇALVES DE ARRUDA
12749190	VALÉRIA CAROLINE DA CRUZ MARTINS
12716104	VALÉRIA CRISTINA NUNES DA SILVA ARRUDA PENHA
12718832	VALQUIRIA MARIA DA SILVA
12702713	VANESS QUEIROZ ROJAS
12713421	VANESSA BALEJO CORTEZ
12733214	VANESSA BISPO DE ALMEIDA
12703897	VANILDA DEÓ DA SILVA
12706912	VERA LÚCIA BARROS DOS SANTOS MAGALHÃES
12709207	VERONICA LOUISE OROS MARIA
12706191	VERÔNICA MOREIRA DOS SANTOS
12705329	VERÔNICA SOARES SOLIS
12701662	VIVIANE DO NASCIMENTO PINTO
12705462	WALDILEIA IRIARTE MERCADO
12747886	WALQUIRIA SOARES DE SOUZA
12742413	WIVIANE DA SILVA DURAN
12724871	YASMIM SOTELO OLIVEIRA
12744661	ZILMA GOMES GRACIANO

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
12705426	ABILA APARECIDA VELASCO MONTEIRO
12744780	ADELANE SERRA DE LIMA
12724144	ADRIANA AGUILERA DA CONCEIÇÃO
12705588	ADRIANA DANIELE BRAGA
12701240	ADRIANA DE FARIAS SILVA CALONGA
12709928	ADRIANA VERA SILVA DA COSTA
12737949	AIRDERVIJENIA PEREIRA DOS SANTOS



	RODRIGUES
12756629	ALESSANDRA DA GUIA DA SILVA SAMANIEGO
12726246	ALEXANDRE DE ARRUDA
12713782	ALIKE COSME SILVA DE ARRUDA
12705488	ALLANA LOUISE CEDRON BRASIL
12705506	AMILTON DE CAMPOS
12719065	ANA GIZA DE SANT' ANNA VARGAS
12707706	ANA KELLY MORAES DA SILVA
12714193	ANA LUCIA ARGUELHO CANDIA FITZMAYER
12720930	ANA MARIA FRANCELINO
12735636	ANA MIRETA SIGARINI ACUNHA
12707152	ANA PAULA AMARAL DE SOUZA E SÁ
12707216	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA
12705917	ANDREIA ASSAD CHUVE
12733197	ANDRÉIA PAULA DOS SANTOS
12703753	ANDRÉIA ROSA COVO PEREIRA
12744267	ANDRÉIA VARGAS MÔNACO GUIMARAES LEITE
12702543	ANDREZA BATISTA DE ARAUJO SEVERIANO
12709306	ANDREZA RICARDI DA SILVA
12726722	ANGELICA BEZERRA DE OLIVEIRA
12725576	ANGÉLICA DE SOUZA MIRANDA
12705794	ANGÉLICA LEAL DE ARRUDA
12754698	ANGELICA RODRIGUES OZORIO
12730992	ANGÉLICA SILVA DA CRUZ
12721124	ANIELISE MASCARENHAS GUEDES
12724862	ANNA PAULA FUNES YARZON
12722435	ANTÔNIA ROSENIL PINTO DA SILVA GALVÃO
12732950	ANTONIELLY MENACHO RECALDE
12706527	APARECIDA CENA
12717027	APARECIDA DONIZETI DA SILVA
12701623	ARACY DE SOUZA CASTRO
12727804	AREONALDO SANTANA DO NASCIMENTO
12716425	AUXILIADORA ALVES DA CUNHA
12719206	AYLLA LUISA DURAN DA SILVA
12714569	BARTIRA PAES CARRADORE
12703833	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ROJAS
12705388	BELATRIZ DE ALENCAR
12746642	BRENDA JANAINA DE ALMEIDA EVANGELISTA CORREA
12708196	BRUNA DE SOUZA BELTRÃO

12727033	CAMILA PEREIRA ROJAS
12740399	CAMILLA KARINE DOS SANTOS GONÇALVES
12722004	CARISSA MORRONE ZORIO
12702308	CARLA CRISTINA SALLES DA CRUZ DOS SANTOS
12706312	CARLA DE CASSIA PEDROSO
12702702	CARLA FABIANA MERCADO
12706773	CARLA SANTANA ARRUDA
12719057	CARMEM LÚCIA MASSABI
12717613	CARMEN CLEONICE NASCIMENTO DE CARVALHO
12714797	CAROLINE DE CAMPOS ALVES
12748615	CHRYSLEYNE FRANCO ALVES
12706429	CÍNTIA MARIA GOMES PINTO
12723664	CÍNTIA MAYARA VENTURA SILVA
12702619	CLANZIANI DE JESUS CORREA DA SILVA
12711593	CLAUDINE ZAIRA BILHERBECK POIQUI
12722814	CLELIA PEREIRA RODRIGUES
12707252	CLEODETE FERREIRA SAMAPIO
12720043	CLÍCIA BARBOSA CARNEIRO
12703428	CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS ARANDA GOMES
12718208	CRISTIANE DAMIANA DOS SANTOS DE ANDRADE
12751665	CRISTIANE LEMOS GONÇALVES
12715612	CRISTINA ARGUELHO MONTEIRO
12704987	CRISTINE BOLZAN CONTIÉRE WUTZKE
12703441	CRISVANIA MARTINS
12721590	DALIA SORRILHA SALVATIERRA
12744333	DANIEL BARBOSA MOURA
12706836	DANIEL RICARDO COSTA IBARRA
12727411	DANIELLE ALVES PINTO
12741482	DAYANA TAVARES DA SILVA CARVALHO
12703179	DAYANE KAROLINE CANDIA GASTALDO DOS SANTOS
12704625	DÉBORA CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA
12756882	DELAIR EVANGELISTA LEITE
12711286	DELMA MARIA DAMASCENA RODRIGUES RODRIGUES
12706516	DENIZE DO VALLE DA SILVA
12749935	DEOLINDA LIMA MOREIRA
12714085	DEYNA FERREIRA DA SILVA MORARA
12736542	DIANA VALÉRIA JOEIS
12717306	DIANA VITAL LOPO



12723152	DORA ALVAREZ
12702761	ECARLA DA COSTA SANCHEZ BERTINI
12706972	EDILAINE SILVA DA LUZ
12704362	EDINÉIA DA SILVA
12701550	EDMARA APARECIDA DA SILVA AYALA
12709983	EDNA BRAS DE SOUZA
12706888	EDNEIA AUXILIADORA DA SILVA CACERES
12713472	ELAINE ORTIZ
12707056	ELAINE REGINA DELGADO DE MORAES FERNANDES
12716769	ELIANE APARECIDA FACINCANI ALVES
12756135	ELIANE BENEDITA DE PAULA BENZI
12754930	ELIANE MOLINA DE SOUZA
12727530	ELIANE TACEO GARCIA DE CASTRO
12716897	ELINETE DA SILVA VILALVA
12724648	ELISANGELA APARECIDA PEIXOTO RIBAS
12725693	ELISANGELA COELHO DE CAMPOS
12706906	ELISÂNGELA LEITE DE MORAES
12720335	ELISÂNGELA LESCANO PEREIRA
12719160	ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE
12705864	ELIZABETH FLORÊNCIA CORREA DA SILVA MIRANDA
12722204	ELIZABETH PASCULLI BARCELLOS
12701482	ELIZANDRA AUXILIADORA NASCIMENTO VIEIRA
12746398	ELIZANDRA FLORES FRANCO
12706829	ELIZANGELA CRUZ DA SILVA
12709958	ELIZANGELA PEREIRA
12705260	ELIZANGELA RIBEIRO
12710063	ELIZANIA BRUNO PRADO DA SILVA
12709104	ELIZETE MELGAR SALVATIERRA
12733111	ELIZETE PEREIRA DE AMORIM
12719647	ELIZETH CORRÊA PEDRO
12750058	ELLEN GONÇALVES CAMPOSANO
12701571	ELLEN ROSIANE ALVES MENDOZA
12708684	ELOINA DE BARROS VILALVA
12717438	ELUANA LIMA DO NASCIMENTO
12732891	EMANUEL TEIXEIRA E SILVA
12703925	ERAILDES NAZARÉ DA SILVA
12715159	ÉRICA RIBEIRO SAMBRANA
12706118	ERIKA DA SILVA PEREIRA
12720155	ERNESTO SOARES JUNIOR
12719603	ESTER GOMES DO PRADO
12702604	EUFRAZIO LIDIO DA SILVA FILHO



12731310	EUGENAURA DA SILVA SIMIÃO NEIVA
12720620	EVELYN CRISTINA MACEDO DE ANDRADE
12716908	EVELYN NAZARÉ MOREIRA VIEIRA NAVARRO
12701405	FABIANA DE SOUZA OSHIRO
12702701	FABIANA FRANÇA CATARINO
12727888	FABIANE PINTO DE ALMEIDA
12726939	FÁBIO ALÉX PEREIRA RIBEIRO
12736429	FABIO PEREIRA DOS SANTOS
12756524	FABÍOLA DA SILVA PEREIRA BARBOSA SACRAMENTO
12706339	FABIOLA FLORA DA SILVA
12705253	FABÍOLA KATIANE SOUZA SELASCO
12704169	FELIPE MOREIRA PINTO
12704808	FERNANDA GIORDANO
12731872	FLÁVIA ARGUELHO MASCARENHAS
12701952	FLÁVIA ASSAD MORENO
12703059	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS
12720544	FRANCIELE MARTINS DE JESUS
12709026	FRANCIELLE NATHALY ROJAS GONCALVES
12722318	FRANCIELLEN GARCIA DIAS DE MOURA
12740342	FRANCISCA CRISLÊNIA DA SILVA OLIVEIRA
12707183	FRANCISCA DIAS DUARTE SABLJAK
12704549	GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA
12705115	GABRIELA OGAYA MOLNAR
12719128	GEISEMARY MENEZES DE OLIVEIRA
12707984	GEIZE DE SOUZA CUNHA
12702410	GEVANILDO GONCALVES LIMA
12704948	GICELHA FERREIRA DA SILVA PAES
12723218	GILCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA ALENCAR
12741823	GISELA ROSA DOS SANTOS
12718076	GISELLY DA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS VIEGAS
12734703	GISLENE SERRA DOS SANTOS
12713073	GLEYCE MACHADO DE SOUZA
12709550	GLEYCE MARY CASSUPÁ PINHEIRO DUARTE
12701703	GRACIANE CECILIA DOS PASSOS
12733102	GRACIÉLE NASCIMENTO DE ARAÚJO
12704480	GRAUCILENE SOLIS ESTEVO NOBRE
12703658	GRAZIELLY ATAGIBA BALEJO GEREMIAS
12706966	GRAZIELLY MONTIEL DE ALENCAR
12706259	GREGÓRIO COSME ARRUDA GOMES
12706425	GREICILENE SANTANA DE AZEVEDO



12704151	HELBER PIRES DA COSTA
12718682	HELEN MARRIE NERY DE ANDRADE MELGAREJO
12710211	HELENA SILVA DE ARRUDA
12741660	IODALISKA PEREIRA GUIMARÃES
12706550	IULA SANTOS DA SILVA CARDOSO
12705069	IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO
12706198	IVONE DOS SANTOS ROMERO
12723264	IVONE PEREIRA DA SILVA
12735629	JACIANE PINTO LEIVA
12748100	JACQUELINE RODRIGUES LAROCCA
12706482	JACQUELINE VARGAS DUARTE
12733872	JANAINA CACEREZ MENDES
12701547	JANAINA GOMES DA SILVA
12704029	JANAINA SUE ELLEN DE JESUS NASCIMENTO MATHEUS
12743583	JANAINA TERTO DE ARRUDA
12720188	JEFFERSON SOUZA FALDIN
12731442	JENNIFFER DOS SANTOS MENDES
12701686	JÉSSICA CRISTINA DO NASCIMENTO ALDANA
12706562	JESSICA KETLIN AZARIAS DE SOUZA
12720954	JESUSLENE CRISTINA DA COSTA LEMOS
12754690	JOANA ALMEIDA COELHO
12708238	JOANA MARIA ESTRA DA CRUZ
12736397	JOAO SILVA DOS SANTOS
12703707	JOCILENE VERNOCHI DE FREITAS
12722361	JOELY FERNANDA ARAL GAETA
12701239	JOILSON VERNOCHI DE MORAES
12745304	JONATHAN CARLOS SILVA DOS SANTOS
12735518	JONATHAN DA ROCHA ACUNHA
12724678	JONATHAN MOREIRA SOARES DA SILVA
12703486	JONICE CENA DE ARRUDA
12703479	JORCILENE PINHEIRO DA SILVA
12708783	JORCINEIA DA SILVA
12706187	JOSEMARI ALVES BANDEIRA
12738943	JOSEVANIA APARECIDA FERNANDES DIAS DA SILVA
12702504	JOSIANE RODRIGUES DE AZEVEDO
12754091	JUCELES FERREIRA CARVALHO DA SILVA
12737322	JUCIANE AZARIAS DOS SANTOS
12706983	JULIANA FRANÇA MORAES DA CRUZ
12716049	JULIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO

	SANCHES
12702861	JULIANE CRISTINA DE ANDRADE
12701461	JULIENE BARBOSA DE CAMARGO
12709517	JÚLIO CÉSAR FLORES FRANCO
12750491	JURCILENE APARECIDA MALDONADO ALVES DA SILVA.
12703090	KAMILA STEFANI RIBEIRO SILVA
12744720	KAMYLLA DA FONSECA ALVARES
12701925	KAREN CAROLYNNE DE OLIVEIRA FERREIRA
12719062	KARINNA GALHARTE CUNHA TADEU
12702969	KELLY COFFACCI
12716669	KEVIN COSTA BRUNO
12701387	KLEBER DE CARVALHO
12720344	LAÍS FERNANDA CORRÊA BAZAN
12703941	LARISSA MARIA ARRUA LEITE
12708405	LARISSA PAULA COSTA MOTTA
12707774	LAUDICEIA LEONOR DE AMARILDO DOS SANTOS
12703426	LAURA CHRISTIANE CAPISTRANO DA SILVA FONSECA
12701789	LAURA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES
12740003	LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA
12731363	LAURA HELENA DE CAMPOS
12727669	LAURA HELENA FERREIRA PAPA
12754071	LAURA HELENA VERA BAPTISTA
12708409	LAURA ISIS DOS SANTOS TADEU PROENÇA
12702502	LAURA KHARINIE SAFF
12754660	LAYCILLIA RODRIGUES SAMANIEGO ORTIZ
12708406	LEIDY APARECIDA DE CAMPOS
12701508	LEILIANE DE MORAES PEREIRA
12730880	LETÍCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
12723192	LETÍCIA MARQUES DE SOUZA CANDIA
12705015	LETICIA TAVARES PIERRI
12701863	LIDIANE CAMPOS DE FARIA
12707791	LIDILAINE SOARES DA SILVA
12722172	LILIAN ROSE FERREIRA DOS SANTOS PRADO
12717796	LILIANA ELIZA MELLO COSTA
12743182	LILIANNE CHRYSTIANNE NEVES RODRIGUES LIMA.
12702873	LIZIANE HELENA GARCIA DA SILVA ALVES
12705915	LOHENNA LEOPOLDINA RIBAS DE ARAÚJO
12718876	LÚBIA CASTELLO ARAUJO
12702762	LUCIANA BALEJO CORTEZ ALVES
12704536	LUCIANA DE SOUZA FERRAZ



12746010	LUCIANA MARQUES DE MELLO
12701806	LUCIANA NUNES NOLASCO
12736461	LUCIANO GONÇALVES
12708673	LUCIENE MEIRE BATISTA DE ALMEIDA
12717824	LUCIENE ROSA COSTA DE PAULA
12707839	LUCILEIDE RODRIGUES CALÇAS
12701480	LUCIMAR ACOSTA DA SILVA
12727288	LUCIMARA VENANCIO MARTINS RIBEIRO
12723887	LUCIMARY DA SILVA CRUZ FIALHO
12726597	LUÍZA BEATRIZ DO AMARAL CASTELLO
12756449	LUIZA PEDRAZA ROMAN DA COSTA
12702667	LURIZETE PINHO DE LIMA SOUZA
12712510	LUZILENE DE DEUS PEREIRA
12736480	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL
12704815	MAGNA VITAL CORTEZ PEREIRA
12749339	MAIARA FERREIRA FREITAS DOS REIS
12711374	MARCELY NUNES PREZA
12702670	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO GARCIA
12712751	MARCIA DAMIANA DO CARMO SANTOS
12726197	MARCIA LIMA MENDES LEITE
12745250	MARCIELE MORRONE ZORIO GOMES DA SILVA
12745178	MARGARETH CORRÊA PARAVISINI
12706396	MARGARETH MOREIRA MÁRMORA
12730522	MARGARIDA APARECIDA XAVIER
12738199	MARGARIDA VENÂNCIA DE OLIVEIRA
12739085	MARIA ANGELICA DE SOUZA MATIAS
12709212	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA
12703507	MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO
12703418	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES
12753711	MARIA AUXILIADORA VIEIRA BETTINI
12736479	MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA
12712193	MARIA DE CASTRO ROJAS
12728884	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA
12715102	MARIA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE
12703996	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARRUA
12725252	MARIA INÊS NASCIMENTO DE FRANÇA
12702289	MARIA JOSÉ DE LOURDES DA COSTA
12727722	MARIA JULIANA RODRIGUES COELHO
12702878	MARIA LUCINÉIA DA SILVA VILALVA PEREIRA
12702377	MARIA DO CARMO RODRIGUES COELHO
12732780	MARILÉA DE ANDRADE GARCIA

12734852	MARILEI VERA ALVARES
12703634	MARILÉIA DUARTE
12707619	MARILEIDE SOUZA DE JESUS
12703628	MARILENE ARRUDA DE JESUS
12741353	MARILZA TEIXEIRA PEREIRA
12721833	MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA
12705535	MARINA DO CARMO BRANDAO
12706116	MARINA DO NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA
12746520	MARTA BATISTA ARAUJO
12702317	MAYARA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA
12705333	MAYARA MACHADO COLOMBO CANIDO
12707819	MAYARA MENDES DA CUNHA JUNQUEIRA
12701766	MICHELE FREITAS DA SILVA
12756861	MICHELLE DA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
12704396	MILENI DEYSERRE FERRA MOREIRA SOLOAGA
12703114	MIRIAN DA SILVA GOMES SANTANA DO ROSARIO
12738773	MONICA LOURENÇO MENDES
12704586	MYLENA ANGÉLICA SILVA DE ARRUDA VIANNA
12713780	NADIA DA SILVA LOZADA
12725762	NADIOLEY APARECIDA DE ANDRADE FREITAS
12701401	NADYA SOUZA NOVAES
12705683	NAJLA LEITE BAHMAD
12701531	NANCY DIAS DO NASCIMENTO
12707755	NARCELLE ALVES PEREIRA
12701931	NATALINA XAVIER CHALEGA
12702325	NAYARA SOARES ROSA
12752248	NELIANE DE OLIVEIRA COSTA
12721668	NELLI VALDONADO SOARES
12711939	NILVA ALVES DE MOURA
12749720	ODICEIA JIELE DA SILVA ARRUDA MORENO
12718511	OHRANY RAMOS ARRUDA
12704776	ORISLANY DE AGUIAR
12705499	PAMELA FRANÇA SOARES
12721739	PAMELLA MERYS COIMBRA COSTA
12705897	PATRÍCIA ASSAD CHUVE
12700834	PATRICIA ATAGIBA FIGUEIREDO
12748182	PATRICIA THAYANNY FERNANDES ARAUJO



12755924	PAULA HELENA SOUZA DO PRADO MOTA
12730807	PAULO CÉSAR DE SOUZA
12740408	PAULO ROBERTO GOMES DE FREITAS
12716768	PEDRO MAURO SOBRINHO DA COSTA GARCIA
12749805	PRISCILA APARECIDA CARDOSO
12702600	PRISCILA DA SILVA GALVÃO
12708339	PRISCILA LUIZA MONTENEGRO MOREIRA
12710726	PRISCILLA DOS SANTOS MORALLES
12703652	QUELMA ANGELICA DA COSTA ARANDA DE MELO
12705483	RAIANE DOS SANTOS OJEDA
12750869	RAQUEL DAVALO CHARUPA
12708125	RAQUEL DOS SANTOS MORALES GONÇALVES
12720151	RAQUEL DUARTE SOUZA
12708447	REBECA GONÇALVES APONTE
12704571	REGIANE DE CASTRO CASTELLO
12717445	REGIANE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA
12706509	REGILENE ALVES DOS SANTOS
12737922	REGINA DE LOURDES ARAUJO BARUKI
12710865	REINALDO ALVAREZ
12702184	RENATA CEPAS DOS ANJOS
12701568	RENATA DA COSTA SILVA CERQUEIRA
12702874	RENATA DA SILVA ZORIO CHARÃO
12731083	RENATA SILVA DA CRUZ
12706917	RHAYANE RODRIGUES VARANIS
12701964	RITA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES
12705301	RITA DE CÁSSIA NUNES DE ARRUDA
12701085	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA MATOS
12721538	RODRIGO NABOR SCHIO
12709240	ROGÉRIA DA CUNHA MONPEAN
12718788	RONALDO JOAQUIM DE BRITO
12705330	RONALDO PEREIRA VIANA
12705493	RONIVON ALVES MOREIRA
12702983	ROSA HELENA EMILIA DE ALMEIDA
12711619	ROSA MARIA DA SILVA
12705300	ROSA MARIA LUIZ CAVALCANTE
12753410	ROSA MARIA MENDES CARVALHO BAIAROSKI
12737346	ROSALY BEZERRA DOS SANTOS GONÇALVES
12729013	ROSANA ALVES DOS SANTOS
12724722	ROSANA GRILLO DE SOUZA
12741405	ROSANA MARCELINA RODRIGUES DE

	FREITAS
12721604	ROSANA MORAES GONÇALVES
12702863	ROSANGELA COELHO
12735399	ROSÂNGELA DUARTE DE ANDRADE PERES
12748905	ROSÂNGELA TEIXEIRA PÉCORÁ
12725553	ROSEANE DE ARRUDA ESTRAL
12708968	ROSEANE DO CARMO BRASIL FERREIRA CAPUTO
12744592	ROSÉLIA COSTA LIMA BATISTA
12702122	ROSELY DE PINHO LIMA
12704492	ROSEMARE PESSOA CESPEDES
12726566	ROSIANE SOBRINHA DA COSTA GARCIA
12754117	ROSIENE SILVA DOS SANTOS
12730504	ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA
12715189	ROSILENE NUNES PIRES MONTEIRO
12732767	ROSIMARE APONTES
12714197	ROZANI COLIN BISPO DOS SANTOS
12706606	ROZIMEIRE MORAES DOS SANTOS
12728263	RUTH DE QUEIRÓZ KUKIEL
12703815	SAMARA APARECIDA CASSIANO DA SILVA
12714485	SANDRA AUXILIADORA RIBEIRO
12730753	SANDRA MARIA GONÇALVES MONTEIRO
12711319	SANDRA MARIA MONTEIRO DE ARRUDA
12706927	SANDRA REGINA SOBRINHO NUNEZ
12746346	SANDRO CLODOALDO FRANCO DE OLIVEIRA
12722299	SARA ROSANA DA COSTA ARRUDA DA SILVA
12705896	SEBASTIANA GOMES DE OLIVEIRA DUARTE SEBASTIÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA JÚNIOR
12713401	SELMA AQUINO DE ALMEIDA
12731969	SHIRLEY ALVES ZOZIAS DE SOUZA
12747110	SHIRLEY PESSOA ROJAS
12732579	SHIRLEY PESSOA ROJAS
12723160	SIBELE BEZERRA
12751041	SILVANA JARD VERNACHI
12717704	SILVANA ALEXSANDRA COUTINHO MORAIS
12701144	SILVANA SOUZA DA SILVA
12725876	SILVANIA DE SA FERREIRA PREZA
12719675	SILVIA CÉSPEDES MOTA
12701805	SILVIA HELENA FREITAS DE ALMEIDA
12703839	SILVIA SOUZA PAREDES
12702879	SILVINA LINO DUARTE
12701445	SIOVANER BERNARD DE AMORIM



12708275	SIRLENE CÁFARO DA COSTA
12719139	SIRLENE PEREIRA DE LIMA MUJICA
12716164	SOLANGE DA SILVA
12727265	SOLANGE DE ARRUDA RAMOS
12701888	SÔNIA MARIA SOTELO SCHUMAN
12749115	SONIA TEREZA DIAS DE MOURA
12709020	SÔNIA ZANIN
12751728	SONJA DHAYSSA ORTIZ FERRAZ
12705097	STHEFANY CAMPELO PROENÇA
12705460	SUELAYNE ANTONIA DA SILVA CRUZ
12720159	SUELENE LEMES DE OLIVEIRA
12707908	SUELENY REGINA DA SILVA XIMENES
12706928	SUELI PIMENTEL DE ALENCAR
12718162	SUELLEN CARVALHO DE GÓES PREZA
12703024	SULENIR BEJARANO GOMES
12704360	SUSAN ALISSA DE LIMA SILVA
12701260	SUYLLA SUELLEN DA SILVA SOUZA
12702719	SUZANA DA SILVA MEIRA
12706221	TAIHANY BAHMAD DE MORAES
12701098	TAINÁ MARQUES MONTENEGRO BAIAROSKI
12715527	TAISA REGINA CAVASANA
12725580	TAMIRYS RIBEIRO PEREZ
12720187	TANIA LUCIA RODRIGUES
12705259	TATIANA CRISTINA SANTANA VIRUEZ
12727355	TAYANE ALVES MIRANDA
12702412	TELMA SUAREZ ARTEAGA
12702369	TEREZA CRISTINA CARDOSO DO ROSÁRIO
12707163	THAIANE SOUZA PRADO
12736242	THAMYRES DOS SANTOS CORDEIRO
12719823	THAYANE SOARES DA COSTA
12705203	THAYNARA DE LIMA ZÓRIO
12706201	THAYSSA VIEIRA SILVINO
12704213	THIAGO GIMENEZ FARIAS
12704431	TIRSILENE DIAS LEMOS
12747805	VALDILÉIA ROSA DA SILVA
12754105	VALESKA BALEJO DE ARRUDA LIMA
12701671	VALQUIRIA COSTA AMORIM
12702525	VALQUIRIA DE CASTRO GONÇALVES GOMES SOARES
12706859	VANDERLEIA DA SILVA CHALEGA
12707632	VANESSA DE ARRUDA
12702448	VANESSA APARECIDA COSTA RAMOS NAVARROS
12701354	VANESSA BEZERRA SILVA



12756389	VANESSA CARDOSO DIAS DOS SANTOS
12709287	VANESSA DA SILVA PEREIRA
12750149	VANESSA GONÇALVES FERREIRA
12732920	VANESSA MENACHO RECALDE
12703869	VANIA APARECIDA DURAN BAZZANA
12735258	VANNA GIANE DINIZ
12713033	VICTOR DA SILVA MENDOZA
12715883	VICTÓRIA NOBICA MARQUES DO NASCIMENTO
12746253	VITÓRIA NAZARETH DA SILVA
12701648	VIVIAN CONCEIÇÃO BENEVIDES ATAGIBA PINHEIRO
12738333	VIVIANE GOMES PEREIRA TAVARES
12731868	VIVIANI LEMOS DA ROSA
12702773	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA
12702449	WALDRIELY GOMES DA COSTA
12702793	WANDERLEY CATARINO DA SILVA
12741911	WANIA ALECRIM DE LIMA
12727740	WENIFFER CARLA DE LIMA ORTIZ
12753017	WILSANE DE OLIVEIRA CELESQUE GUIMARÃES
12702368	WILSON TEIXEIRA DA SILVA
12704798	YASMIN NATANY RALDES RAMOS
12705799	ZELÂNDIA DE ALENCAR
12702302	ZILMA ABREU DE SOUZA

**FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
12732572	ABIATAR FRANCISCO XAVIER
12725458	ADALBERTO EVANGELISTA NETO
12705890	ADALBERTO RIBAS DE SANT'ANA
12716177	ADRIANO JOAQUIM DE ARRUDA
12702767	ADRIANY HELENA FLORES NUNES
12754396	ADRIELI NAVARROS DE LIMA SOUZA
12732839	ALAN THIEGO PINAR LOUREIRO
12740591	ALCIDES RONDON ALVES
12705322	ALEKSANDER HELLENSBERGER DOS SANTOS
12702772	ALESSANDRA GONÇALVES ROSA
12707088	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA ZORIO
12732812	ALEXANDRE ALANDIM
12701834	ALEXSANDER PEREIRA DA SILVA
12747930	ALEXSSANDER MESSIAS HELPS



12704232	ALICE KAUANI BASTOS DA CRUZ
12706127	ALINE DA SILVA GOMES YOVIO
12714013	ALYELTON FERREIRA DE LIMA
12722203	ANA CLAUDIA GUILHERME DA ROSA
12702020	ANALISA BENEVIDES DE MORAES SILVEIRA
12710017	ANDERSON DA COSTA PEREIRA
12701207	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA
12746403	ANDERSON RAMON PESSOA
12713113	ANDRÉ LUIS SPÍNDOLA ORTIZ
12730114	ANDRÉ LUIZ RIBAS DOS SANTOS
12734523	ANDRES MARCELO DA SILVA PESSOA
12705676	ANDREZA SUMÁRA GOMES DOS SANTOS ROMAN
12732087	ANIZIO ANTUNES DE SOUZA NETO
12702414	ANNAY BERTA DE SANT'ANNA JABER
12742106	ANTONIO CESPEDES MOTA
12706794	ARIANE DA SILVA HONÓRIO FIGUEIREDO
12708025	AYANA GLEISE FRANCO ALVES FLORES
12701934	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES
12708716	BIANCA VERGILIA RAMALHO CAVALCANTE
12716844	BRENDA BRITTS DE CAMARGO
12701184	CAIO PHELIPE MARTINS DE PINHO
12728135	CAMILLA DE CAMPOS RIBAS
12706419	CARINA ACOSTA DO NASCIMENTO
12715375	CASSIO ANDRÉ LOZADA RIBEIRO
12757197	CHRISTIAN FRANTHESCO DE FARIAS VASQUEZ
12705524	CLEITON DA SILVA PEREIRA
12729879	CRISLAINE DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA
12719210	DAMIAO MANOEL DE BARROS
12712423	DANIEL PAIVA DUARTE
12739080	DANIELLE BASTOS MARQUES LONTRA
12731624	DEIVED DE SOUZA LEITE
12732532	DENILSON GOMES DA SILVA CLARO
12703670	DENISE PEREIRA DA SILVA
12732889	DIANA LETÍCIA DE CARVALHO FERREIRA
12745257	DIEGO MARTINEZ VILALVA
12728247	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO
12706802	DORY ZOLABARRIETA
12702332	DOUGLAS GABRIEL TABORDA ROJAS
12711082	DOUGLAS GEAN DINIZ VICTORIO
12725942	EDELTON MENDES AMORIM
12701942	EDEVALDO ASSIS DA SILVA



12710438	EDEVANIA FREITAS DO ESPIRITO SANTO
12724231	EDINELI MORAES DA SILVA
12744988	EDISON MONTENEGRO ALONSO
12757047	EDNILSON DA SILVA MONTEIRO
12742699	EDSON CARVALHO DA SILVA
12735920	EDSON JÚNIOR
12735497	ELIANE GOMES FERNANDES
12728439	ELIANE SILVA DA COSTA AMARILIO
12705438	ELIAS JOSÉ MENDES CONCEIÇÃO JUNIOR
12725498	ELIZANDREIA SURUBI DOS SANTOS
12704072	ENILSON ROBERTO DE PINHO PEREIRA
12740819	ERIK GLAYSON DE SOUZA LEMOS
12706251	ESNEYLLER VALDEZ EREDIAS
12701514	EVANDRO JARDE FIGUEIREDO BASUALDO
12756210	EVERALDO BARBA CASTEDO
12718859	EVERTON DA SILVA ALVES
12719509	EZILAINE PAIXÃO RODRIGUES
12708828	FABIO DE OLIVEIRA SILVA
12702943	FÁBIO FERREIRA DE ARRUDA
12715508	FABÍOLA DA SILVA FERREIRA
12722577	FABRICIO SALVATIERRA RONDON DA COSTA
12724676	FAGNER VIEIRA DE CARVALHO
12726115	FELIPE MALI
12703677	FERNANDA DE SOUZA LESCANO
12713891	FLAVIO CESTARI FILHO
12718271	FRANCIELLEN PAPPETTE FERREIRA
12706745	FRANCIELY BARBOSA YOVIO
12733432	FRANCISCO CARLOS MENDONÇA DE ALMEIDA
12711519	GABRIEL GUIMARÃES DOS SANTOS
12704537	GABRIEL HALLEY FARIA JARD
12747655	GABRIELLE STHEFANIE TEJAYA ARREDONDO
12707193	GEHAD AHMAD MOHD ABDALA JUBRIE SALEH
12719228	GEISIELY SANCHEZ CAMPOS
12739394	GERSIANNE SOARES DA CRUZ
12706511	GERSON DE ARRUDA
12739935	GEVANILDO PEREIRA DE SOUZA
12712504	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO
12732117	GISLAINE ANTUNES SOUZA
12702059	GLADSTONE BIZO DRUMOND JUNIOR
12727806	GLAUCIANE KELLY DA SILVA VICTÓRIO



12728703	GLEDSON LUCAS NOVAES DE OLIVEIRA
12707996	GLEISE FRANCO ALVES
12709990	GRACIELLI DOS SANTOS OVANDO
12732175	HELLISON DE SANT'ANA COELHO
12723793	HELTON DE OLIVEIRA GARCIA
12704170	INGRID YAVETTA ESCALANTE
12739657	IRACEMA LEIA DOS SANTOS
12731891	ISABELLE MAYARA BRAGA DA SILVA ROQUE
12702419	ITANER JUNIOR
12723984	JAIANE SOARES DE SOUZA
12704981	JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK
12756660	JEAN MARCEL MONTENEGRO DA SILVA
12707321	JEAN SOUZA DE ARRUDA
12705773	JECIELE CRISTINA DOS SANTOS CRUZ
12707181	JÉSSICA LARUSSA DE AMORIM SENA
12756942	JOÃO GONZALES GALLARDO
12757106	JOÃO LUIZ ALENCAR RONDON
12748694	JOÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
12727211	JOÃO MIGUEL DE AMORIM FILHO
12754640	JOÃO OTÁVIO LIMA MONTENEGRO
12706199	JOÃO PAULO DE BARROS AMORIM
12702100	JOÃO PAULO S RODRIGUES
12718252	JOÃO VITOR BELUCCI
12704932	JOBEL FERNANDES SILVEIRA
12702823	JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS
12702936	JOHNNY CORTEZ JULIAO
12706148	JOICE OLSEN DE MATOS
12711911	JOMAR SOARES DO NASCIMENTO
12734778	JORCINEY DA SILVA ACUNHA
12702391	JOSÉ HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO
12727441	JOSÉ CICERO FERREIRA DA SILVA
12740225	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA
12702591	JOSÉ GOMES DE ANDRADE NETO
12716907	JOSÉ LUIZ MONTEIRO DE CASTRO
12732222	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA ASSUMPCÃO
12710616	JOSIANE DOS SANTOS ARRUDA
12752981	JOSUÉ CRISTIANO CUELLAR DA SILVA
12709044	JÚLIA GABRIELA DA SILVA LOUREIRO
12702113	JULIAN MARCIO DOS SANTOS ALVES
12706850	KARINA PAIVA DUARTE
12746257	KARINE CRUZ DE AQUINO
12729767	KARINNY DA SILVA MESSIAS
12706420	KARLA JACKELINE CASTRO BENITES



12752239	KATIANE FLORES PONCIANO
12721711	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE
12716045	KELSSY DA SILVA PANÁ
12713988	KRICIA KELLY PEREIRA ROJAS
12711462	LARISSA CORREA RAMOS
12702745	LARISSA ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA
12703047	LARISSA HELENA DE JESUS TIMOTEO AMORIM
12702994	LARISSA LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
12711002	LAUDELINO CARMONA DA SILVA
12726236	LAURA DANIELE SEGOVIA LOPES
12725572	LAURA DE SOUZA SANTOS
12746389	LAUREANO COSTA MOREIRA
12708507	LAURIANNE SORRILHA DO AMARAL
12746273	LAURO FERNANDO AMARILIO CRUZ
12704112	LEA MARIA CORREA CALABRIA TEIXEIRA
12704706	LETICIA LAIS ARRUDA FERREIRA
12707670	LETÍCIA MARTINS LOPES
12713806	LILIANE DOS SANTOS CHORÉ
12716878	LIZIANI FRONIO VEIGA
12710557	LOHAN EXZACSUEL CANIDO DE SOUZA
12712927	LUAN CRISTHIAN DOS SANTOS MUNHÕES
12705404	LUAN ROGÉRIO CANIDO DE SOUZA
12702436	LUCAS DOS SANTOS SILVA
12713861	LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA
12708800	LUCIANE DE MORAES FERREIRA
12727003	LUIS VICTOR ORTELHADO PIMENTA
12756504	LUÌZ FELIPE CÂMARA MEDINA DE AMORIM
12704774	LUIZ FERNANDO ESPINDOLA BRECHENAIDE
12727014	LUIZ FERNANDO REGENOLD
12756998	LUZIA JOSE SIMÃO
12756514	MARCILEY TAVARES DE MEDEIROS
12703172	MARCIVANY DO NASCIMENTO BRAJOWITCH
12701520	MARIA MARTA DE SÁ CARVALHO
12709855	MARIELI CORREA PARAVISINI
12755853	MARIELLI NAIRA SANTANA DE OLIVEIRA PEREIRA
12718841	MARYELLY ADRIANA PEREIRA SOARES
12713328	MATEUS RICARDO CÁCERES MORENO
12752270	MAURÍCIO E SILVA MENACHO
12732656	MAXCINE DOS SANTOS FERNANDES
12704931	MAYARA BASTOS DE ANDRADE
12702216	MAYARA RODRIGUES GONZALES



12702664	MELQUISEDEQUE DA SILVA MORAES
12735856	MIGUEL HENRICH DUARTE DE ANDRADE CRUZ
12746554	MIRELLA KAROLAYNE PEDROZO SALLES
12755469	MISLENE DE SOUZA
12705144	NATÃ MICAÍAS OLIVEIRA E SILVA
12703424	NICOLA DE SOUZA VIEIRA JUNIOR
12705257	ODNEY EDSON DE SOUZA TORRES
12751127	OTAVIO AUGUSTO ROJAS CHUVE
12708971	PALOMA GRASIELE MOREL PEREIRA
12754641	PAOLA ANDREA TONIAZZO GARCIA
12731907	PATRICK APARECIDO FERREIRA DE SOUZA
12745096	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO SIGARINI
12702520	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CESTARI
12741335	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA
12704113	RAFAEL VICTÓRIO MARTINEZ
12701127	RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS
12705456	RANON LOURAN DO ESPIRITO SANTO COSTA
12714617	RAYANE DAS GRAÇAS SOBRINHO CANIDO
12725218	REGINALDO JUNIOR RONDON PAIM
12709674	REINALDO GONÇALVES TRINDADE
12725235	RENAN CESAR DE SOUZA BRAGA
12704195	RENANN AGNELO SANTOS TADEU
12705218	RENATA ALVES CAMPOS
12734131	RENATA ELISABETH DOS SANTOS LIMA
12701055	RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA
12738284	RENATO SALETE DA SILVA
12741423	RENNAN GARCIA MENDEZ
12714693	REYVER LEITE JULIANO
12707652	RICHARD WUNDER CASTRO
12736017	RONALDO LEITE PASCHOAL
12718401	RONEI JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO
12704781	ROSILENE DE ARRUDA
12709066	RUTH DOS SANTOS VITÓRIO.
12742126	SARA CAROLINA DE MELLO SILVA
12704168	SÉRGIO GUILHERME IBAÑEZ
12740949	SERGIO RAFAEL NAVARROS DA COSTA
12725577	SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA
12704060	SILVIA DOS SANTOS CORREA
12746546	SIMARA RABELO DO ROSÁRIO
12711238	SIMONE BRUM OLIVEIRA DA SILVA
12726809	SORAYA BEZERRA DE ARRUDA SABETTI
12705173	STEFANO BRUNO BARBOSA

12703723	SULIVAM HURTADO DE OLIVEIRA
12721268	TÂNIA REGINA DE CARVALHO
12741747	TASSIO NAVARRO CHAVES
12706077	TATIANA APARECIDA MENDONÇA ALBUQUERQUE
12752225	TATIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO
12704171	TATIANE DE SOUZA BENEVIDES
12703277	THAICE MAURIANE SILVA OLIVEIRA
12730963	THAYANE DALILA RAMOS DE CARVALHO
12710180	THAYNARA AQUINO SIGARINI
12731548	THAYS COSTA DO CARMO
12726617	THIAGO DUARTE PEREIRA
12732996	THIAGO LEOVALDO FEITOSA
12703870	THIAGO RODRIGUES DA SILVA GUARINI
12702661	TIAGO GARCIA
12724954	VERONICA MARQUES BELMONTE
12733195	VILSON VENTURA DA SILVA
12717444	WALDILEY COSTA DE CARVALHO
12703980	WALERIA RAFAELA DOS SANTOS CRUZ
12720280	WANDERLEY AGUILAR PEREYRA
12720274	WANDIR NAVARRO ARRIAZA CHAVES
12717367	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA
12718195	WENDREEW HAMMUEL DE FARIAS VALEJO
12727792	WESLEY EVANGELISTA ROJAS
12705187	WESLEY LEITE VIEIRA
12750685	YURI ALEXSSANDER PEREIRA VELASCO
12709217	ZAQUEU BENEVIDES DE OLIVEIRA
12711502	ZENAIDE ALVES DA SILVA MARTINS

***FUNÇÃO: PROFESSOR GEOGRAFIA***

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
12750023	ADEMIR BARBOSA
12706078	ADRIANI MAGALHÃES DE ARRUDA
12711147	ALCINDO GONCALVES
12706688	ALEXANDER MICHAEL CAMPOS FERREIRA
12704302	ALYKA DE JESUS BARBOSA
12746416	ANA CLÁUDIA DA SILVA E SILVA
12731615	ANDRESSA FERREIRA BARBOSA
12715836	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
12746379	ANÍSIO GUILHERME DA FONSECA
12701389	ANTONIO ARLOS OLIVEIRA FONSECA



	JUNIOR
12701092	ARLA APARECIDA DE AMORIM ALDAMA
12705098	CRISTIANE MARIA DE JESUS GARCIA
12730081	DAYANE MAYARA CHAVEZ PEREIRA FERREIRA
12721990	DAYANE ROMERO MARTINS
12713173	DAYANNE RONDON DE SANT ANA
12743940	EDERSON ROCHA MARTINS
12730755	ELIANE CONCEIÇÃO DE MORAES
12701247	ELISANGELA DE SOUZA CUNHA
12707358	EMILIO ORTIZ
12711725	FELIPE MORAES SILVA
12702064	FRANCIELLE AUXILIADORA RAMOS CORTEZ MANSILHA
12705953	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
12710297	GESLIANE SARA VIEIRA CHAVES
12721640	GILSIMARY RIBEIRO GOMEZ
12706830	GLAUCIA REGINA MONTEIRO DA COSTA.
12721381	GYLIZE DE CARVALHO OJEDA
12701423	IDALICIO COSTA DE SOUZA
12711251	JACINTA GONÇALVES
12704150	JAKLINE FRANCO RODRIGUES
12703593	JEFERSON DOMINGOS DA FONSECA
12746962	JOAMIR DO NASCIMENTO SILVA
12751551	JOCIMARA ANA MONTEIRO
12733733	JULIANA RODRIGUES ORTEGA
12703844	KAMILA SILVA CASTELO
12703807	KARINA VELASQUES CASTRO
12709433	KASSANDRA SOARES BOBADILHA
12705934	LAURA ELAINE REZENDE
12724615	LAURELENE OLIVEIRA PEREIRA
12746067	LAURINETE DA SILVA GONÇALVES
12705416	LEILANE CRISTINI FREITAS DA SILVA
12722420	LENIR MARIA DE CARVALHO
12710931	LIDIANE CRISTINA LOPES GARCIA DE SOUZA
12705172	LILIAN BASUALDO
12705034	LIZZIANE DE SOUZA REIS
12735421	LUCIANO ALVES DA PAIXÃO
12720170	LUZIA GONÇALVES DA SILVA
12711718	MÁRCIA DA SILVA DE LIMA
12718479	MARCO ANTÔNIO VILALVA RODRIGUES
12748135	MARIA ANDRADE
12708442	MARIA MADALENA DA SILVA NABOR
12702102	MICHELA DA SILVA ALMEIDA RODRIGUES



12705252	MONICA RODRIGUES AZEVEDO RIBEIRO
12754903	NANCY NATIVIDADE DE OLIVEIRA CRUZ
12701809	NELSON OLIVEIRA DA CUNHA
12708504	RAYSSA APARECIDA PINHEIRO NOVELI
12705575	RITA ESPINOSA
12731489	ROSAINA CUIABANO REIS
12711014	ROSANE NUNES DA SILVA
12756063	ROSANGELA DOS SANTOS CRUZ
12710779	ROSILVANA MELGAR SAUCEDO
12726035	ROSIVANE DA CRUZ SANTIAGO DE SOUZA
12701702	ROZANE LEITE MACIEL LOPES
12718582	ROZILENE CUYATE SOARES
12706356	SILVANA DULCE DE MAGALHÃES ALVAREZ
12709560	SINARA DE OLIVEIRA DE ARRUDA
12716091	TAYRINE PINHO DE LIMA FONSECA
12712789	VERIMÁRCIA MOLINA DE SOUZA
12732293	WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA
12751393	WELLINGTON DE MORAIS BARROS
12701674	WESLEY MACIEL DA SILVA
12703443	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO

#### FUNÇÃO: PROFESSOR HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
12726052	ADRIANE LEGUIZAMÃO CAVANÃ DOS SANTOS
12747755	ANA CRISTINA MALHEIROS DE SOUZA DOS SANTOS
12717136	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA FRANCELLINO GALVÃO
12716808	ANNY LISE RÔA
12723839	CARMEM LILIANA PARRAGAS ZANOTTO
12747746	CAROLINA DE SOUZA SOARES
12732611	CELMA BALBINA DA SILVA
12702507	CLEBER RIBEIRO DIAS
12701767	CLEVES SENA PENHA
12706831	DANYELLE RONDON DA SILVA PEREIRA
12710873	DAYANE VICTORIO
12754457	DENER SANTANA BUENO
12703571	DOUGLAS JOSIEL VOKS
12721561	ELIZABETH DE LIMA PINTO
12703714	ELMER COSTA LEITE JOVIO
12702284	ELVIS EDINEI LEITE DE ARRUDA



12717814	FANNY KELLI BASTOS DOS SANTOS
12706337	FÁTIMA CESARINA ARRUDA GOMES
12738083	FERNANDO HENRIQUE MELGAR
12756676	FRANCIELE SOARES CANAVARROS
12718603	GABRIELA VIANNA LONGHI
12711848	GILSELEIA PATRICIA DA SILVA BARBOSA
12724703	GILSON ARAÚJO DUARTE
12731759	GRACIELA DE OLIVEIRA VITORIO NAVARROS
12706532	GUSTAVO AGUIAR ARAÚJO
12711724	ILZA AMARO DE SOUZA
12732483	ILZA KELLY RAGALCE TRINDADE
12709160	JAIRO RAMOS DA SILVA
12756322	JAMILLA CRUZ DOS SANTOS
12717567	JAQUELINE DE ARAUJO SARMENTO
12715194	JÉSSICA CANAVARRO OLIVEIRA
12721779	JÉSSICA DA SIVA MOURA MARQUES
12717104	JIMCRAY CALEBE DE ALMEIDA COSTA
12705777	JOÃO LUCAS DE SOUZA
12732771	JOÃO MARCELO GARCÍA DA SILVA
12705828	JORGE LUIZ FERREIRA
12701205	JOSÉ CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO
12732492	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO
12750635	JOYCE AUGUSTA RAMALHO
12705692	JOYCE DE CASTRO PEREIRA
12753965	JUSILEIA DE OLIVEIRA SILVA
12733588	KATIA FERNANDES RODRIGUES
12709274	KATIUSCIA DOS SANTOS
12722092	KETYLEN KARYNE SANTOS DA SILVA
12703548	KLEIWANE SILVA DE BARROS AMORIM
12746447	LARISSA MOSCIARO FARIA
12705419	LAURA APARECIDA CANAVARROS DE ABREU
12724555	LAURA HELENA DE CARVALHO MONTEIRO
12708788	LAWRENCE MATHEUS DE SOUZA LEITE
12725618	LENISE CLARO DE LARA
12710852	LÍDIA KELLENN BRITO DOS SANTOS
12739505	LILYAN CRISTINA CAMPOS DE FARIA BALDUENO
12718999	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA
12703842	LUCAS RONDON DE LIMA
12756257	LUCELIA ARRUDA CASTELLO
12753330	LUCIANA DE MATOS MONTEIRO CARVALHO ROCHA



12732756	LUCIANE FERRA SCAFFA SHIOTSUKA
12706642	LUIZ FERNANDO RODRIGUES LICETTI
12703845	MARCELINO DA SILVA FILHO
12732441	MARCELO DE FREITAS ANDRADE
12708823	MARIANGELA ALVES DE ARRUDA
12723398	MARIANGELA DE ALMEIDA ASSIS
12721166	MAURO TEIXEIRA CRUZ
12749587	MAURO APARECIDO COSME DA MOTTA
12701749	MAYARA MAYDA VAZ COUTINHO
12706473	MAYRA DA PAZ WEGRZYN
12705520	NALIGIA CRISTINNY NUNES DE OLIVEIRA
12716901	NELSON RICARDO GOMES DA COSTA
12746226	NILZA SILVA DE AQUINO
12716283	PATRICIA GOMES DE CASTRO
12729403	PATRICIA HELENA DE JESUS FONTOURA
12750782	RAFAEL SOTOLANI FURLAN
12705964	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL
12708683	ROBSON GOMES PEDROSO
12730629	RODRIGO DA SILVA FRANÇA
12756543	ROSA MOREIRA DOS SANTOS
12703529	ROSANGELA DE SOUZA MIRANDA
12756760	ROSILEIA DA SILVA OLIVEIRA PINHO
12702613	RUTINÉIA LOPES
12724126	SANDERSON FARDIM FERNANDES
12720315	SANDRA EMILIA BARBOSA
12730525	SARA SILVA DE SOUZA
12754628	TEREZINHA AUXILIADORA GARCIA
12718614	VERA LÚCIA PAINA DE SOUZA
12732571	WALDIRENE PEREZ VIANA

**FUNÇÃO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
12721097	ANTONIA SENA SILVA
12702669	DAYANE CÁCERES MARTINS RAMOS
12741974	EDINÉIA APARECIDA LANNES DA SILVA
12710666	ELAINE MAIA LEITE
12735266	FLÁVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI
12732069	JONATÃ SENA
12703121	LILIA GIOVANA DA SILVA CABRERA
12727534	LINDALVA PEREIRA DA COSTA
12718059	NAICY FLORÊNCIO ROSA NEVES
12701770	ROSELENE APARECIDA DA SILVA PEDRACA



	ARRUDA
12720526	SARA GUEDES BURGOS MONTEZUMA
12715647	TÂNIA PEREIRA LEITE
12736244	THAIS XAVIER CHALEGA
12702206	VERÔNICA SILVA DE SOUZA

**FUNÇÃO: PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
12712447	AGLAISSE RAMONA ORICHUELA
12703654	ALINE MARINHO FATAH ALENCAR
12705250	ANA LUIZA DOS SANTOS LEGUIZAMON SILVA
12704898	ANNY CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO
12706061	BIANCA DA SILVA CAVALCANTI
12707023	BRENDA MENDES PASCHOAL
12702201	BRUNA JARDE DE FIGUEIREDO BASUALDO
12706030	CARMEM LUCIA GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA
12731632	CINTHYA MARIA ESTER DE SÁ
12728249	CLAUDEMAR PEREIRA RODRIGUES
12736354	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA
12705631	DANIELA TEIXEIRA DE CASTRO GOMES
12743877	DANIELLY COSTA MIRANDA
12734032	DANIELLY GONÇALVES DOS SANTOS
12710798	EDELAINÉ SANTOS DE AMORIM
12701877	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM
12754047	ELIANA DO CARMO FERRAZ FRANCO
12704816	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO
12741084	ELIZANDRA KELLY RODRIGUES DA SILVA
12709787	EMILLY DE ALMEIDA QUEIROZ
12709440	EVELYN MAYRA FERREIRA DA SILVA
12708285	FABICIANA MENDES FONSECA
12732371	FERNANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
12732443	FERNANDA PAREDES DE AQUINO
12729925	FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA
12711944	FRANCIELLY DE ALMEIDA MAIA
12735650	FRANCIELY FERREIRA AMORIM
12723779	FRANCINÉIA CÁCERES MARTINS
12722617	FRANKLIN CORTEZ FERNANDES TIMOTEO
12706505	GABRIELE CRISTINA SILVA DE MARINS
12741621	GLEICE FERREIRALIMA DE SALES
12716057	GRACIENNE DE BARROS

12706313	HELLEN INACIA TASSEO DO NASCIMENTO
12704946	HELOISE FERNANDES DE CARVALHO
12706703	ISABEL CRISTINA BARROS DE ARRUDA
12722713	IZABELA ROSA DO COUTO OLIVEIRA
12701212	JANAINA MIDON CHAMORRO
12727676	JAQUELINE RICARDE VITAL ALMEIDA
12702715	JESSICA CAMPOS DE FREITAS
12702405	JÉSSICA CECÍLIA DA SILVA RODRIGUES
12710920	JOSIANE DIVINA RODRIGUEZ PENTEADO DE OLIVEIRA
12706325	JULIANA BURGOS ROJAS
12704750	JULIANA DE ARRUDA LIMA
12705833	JULIANA NANTES DURÁN
12712207	JÚLIO CÉSAR PINAR CAVALHEIRO
12757083	KAÍRIS GONÇALVES DE ANDRADE
12722926	KAMILA REGIANI UMBELINO MARTINS
12731711	KARINE MOREIRA DA SILVA NASCIMENTO ABREU
12709208	KATHERINE CRISTINE COSTA CAMARGO
12705949	KATIA DA SILVA DURAN
12704569	KÁTIA DE ALMEIDA SOARES
12702704	LAÍS VARGAS VITORIO
12710643	LAURA LISA DE ALMEIDA MALDONADO
12707860	LEIDIANY SAUCEDO BATISTA
12703896	LETYCIA RAYANE RAMIRES DE MELO
12747262	LEYSIANE NAYARA FONSECA LIMA
12702295	LILIAN COSTA RAMOS
12705484	LINDA IRHIS DA SILVA ALMEIDA SANTOS
12735458	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO ORTIZ
12701752	MARIA CANDELÁRIA MACIEL DA SILVA
12702425	MARIA CLAUDIA SANT ANA CASTELLO DE ARRUDA
12711440	MARIANNE CELLY DE ALMEIDA ALBANO
12748155	MARKUSS ALEXANDRE DE BRITTO ZARATE
12737113	MILANNE AYALA BOBADILHA DE PINHO
12706408	NÂNASHARA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA BARBOSA
12706183	NARCIENE CASTELLO GUEDES DA SILVA
12710497	PEDRO ALFONSO LOSANE
12724696	PEDRO MÁRCIO MEDINA PESSOA
12701189	RENATA DOMINGOS OPIMI
12702000	ROSEMEIRY SOARES COELHO
12705843	ROSMAN APARECIDO LEITE
12712975	SANDER KAIO BRANDÃO DE SOUZA



12704728	SANDRA DOS SANTOS PEREIRA
12718692	SILVANA DE ARRUDA ALVES MONTENEGRO
12702821	STHEFANYE KELLY HELLENSBERGER MEDEIROS
12706492	SUELLEN BEATRIZ ORTIZ DE ARRUDA
12729634	SUESLEN GONÇALVES MONTEIRO
12718654	TAÍSA DA SILVA RAMOS BATISTA ROCHA
12704577	TATIANI MORAES NAVARRO
12740861	VANESSA CARLA AYALA
12702095	VANIA DA SILVA CHALEGA
12741644	VERA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA
12703547	VERÔNICA ROMERO DA COSTA
12702239	WALQUÍRIA DA SILVA ALMEIDA

***FUNÇÃO: PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS***

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
12702438	ALAN JUNIOR DOS SANTOS
12730680	AMANDA CAMPOLIN FEIDEN
12702121	AMANDA KAREN CASTRO SOARES VARGAS
12714127	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FEITOSA
12704818	ANDRESA BERNARDO
12733864	ANGÉLICA MARIA VAZ ARCE
12724163	ANNY CAROLINE DURAN BORGES
12702946	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DIAS
12703594	BÁRBARA DA CONCEIÇÃO ROJAS
12708183	BEATRIZ HELENA DE PAZ GAMES
12703283	BIANCA GONÇALVES KERR
12750061	CAMILA VERGILIA ROSA CAVALCANTE
12717427	CARINA BATISTA ADÔRNO
12711490	CAROLINE FERREIRA BRIZON BEZERRA
12704810	CAROLINY ANTUNES PINHO
12725562	CHEILE DE PAULA PEREIRA
12755680	CIBELE FÁTIMA DO PRADO
12701551	CINTILA DAMASCENO LIMA
12720675	CLAUDIA CRISTINA DE PINHO
12716999	CLÁUDIO DIONÍSIO CAVALCANTE
12717235	CYNTHIA FONSECA AZEVEDO
12739375	DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA
12707034	DANIELLE BUMLAI
12754061	DENISE DO CARMO ALDAMA DE OLIVEIRA
12744635	EDJAIL FERRA CORREIA
12701845	EDUARDO ADRIANO GRULETT DIAS



12707816	EDXERLIN DOS SANTOS COSTA
12717324	ELAINE GARCIA DE OLIVEIRA
12711465	FÁBIO CESAR CARDOSO CHALIS
12703656	FABRÍCIO BASTOS DE ALMEIDA
12727899	FERNANDA CÂMARA CARDOSO
12717186	FLÁVIA MÁRCIA GOMES DA CUNHA
12724323	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA
12756796	GABRIEL PAREDES
12701726	GABRIELLA SAMOSA CHUVE
12756933	GABRIELLY DA SILVA SAMPAIO
12732582	GEINÁN DURÁN
12746324	GEOVANILZA ANABEL DA SILVA LAMBERT
12715460	GILMARA CUNHA DOS SANTOS
12748186	GLAUCIA MONTEIRO ASSIS
12719485	GLAUCIANA DE ASSIS ABREGOS DA SILVA
12704453	GRAZIELA CRISTINA TAQUES
12722432	GREICEMARE RIBAS
12743748	IOLANDA DA SILVA AQUINO SIGARINI
	JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ
12711847	EVANGELISTA
12732892	JANAINA DA SILVA ROSA
12741284	JHENNIFER RAISSA DINIZ DIAS
12753628	JOÃO PAULO DA SILVA SANTANA
12752783	JONATAS CAVALCANTE RIBEIRO
12705444	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO NUCCI
12748862	JOSEFA MIRANDA
12702673	JOSEVANIA NUNES IBANHEZ
12731357	JOSIDELMA GONCALVES DA SILVA PASSOS
12708848	JOSY LAURA PEREIRA DA COSTA MENACHO
	JULIANA RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA
12732750	
12719051	KLEBIS ANDERSON FERREIRA
12737559	LETICIA MARIA DE JESUS MONTEIRO
12744620	LIDIANE MOURA TACION
12709045	LORENA DUARTE SANTIAGO
	LOURDES PAMELA SOUZA DO NASCIMENTO
12708595	PORTE
12744598	LUANA SOUZA DA SILVA
	LUANARA AUXILIADORA DE ALMEIDA
12702668	BUENO
12710899	LUCAS GUILHERME ANTONIO SOARES
12723588	LUCIANA PEREIRA
12704768	LUCIENE ROJAS CUNHA
12746002	MARCIA CLEMENTINA DOS SANTOS



12737105	MARCIO DOS SANTOS DUARTE
12701935	MARCOS AURELIO FEITOSA
12719659	MARCOS PAULO DE FRANÇA RODRIGUES
12702900	MARELIZE DE ARAÚJO MORAES
12738219	MARIA FERNANDA GARCIA CARRELO VIANA
12706708	MATEUS DAS NEVES GUADALUPE
12717218	MISRRHELLY PENA DO ESPIRITO SANTO
12707482	MONICA MENDES DA CUNHA
12714028	NAUDIR NEY CARVALHO DA SILVA
12707707	NEILA MARIA LOPES TEODORO VIEIRA
12709389	NIRLEY FRETIS PAZ
12725785	PRISCILA DA CUNHA TOPINI MURAT TARTARUGA
12731637	RACHEL ROBERTA DE VASCONCELOS RAMÍRES
12714418	REBECA MENDES PEREIRA
12712327	REGILENE DIAS DO NASCIMENTO
12749560	REGINA YARA BENITES DA SILVA AMORIM
12730378	REGMAR FÁTIMA YOVIO DE SOUZA
12740046	RICARDO MODESTO DE PINHO
12748009	RITA DE CASSIA VILALVA FERREIRA
12718570	RITA HELENA DE OLIVEIRA LOPES
12707446	RODRIGO CABRAL DA SILVA
12751958	ROSALINA CUIABANO REIS
12702395	ROSANA GALLI QUIDA
12717107	ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA
12726714	ROSEMEIRE DOS SANTOS
12746636	ROSENETE DOS SANTOS ALENCAR
12705580	ROSENIL DOS SANTOS GOMES
12709568	SAMARA AURORA TOLA
12704354	SANDRA REGINA DE SOUZA
12705202	SANDRO GOMES DE MORAES
12705181	SARA MACHADO BARRETO
12714807	SARA PATRÍCIA FIGUEIREDO GOMES
12734182	SOELENE RIBEIRO
12738307	SUELLEN APARECIDA MENDONZA CRUZ
12726738	SUZIMERI RIBEIRO ALVARO
12706044	TALITA CAMILLE DE AMORIM MARTINS
12706722	VALQUIRIA LAURA DE ANDRADE AMBRÓSIO
12707994	VITÓRIA ORTIGOZA ROMERO DA COSTA
12725697	WANDERLEY RENAN CARMO DOS SANTOS

## FUNÇÃO: PROFESSOR MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
12726377	ADEMIR DE AZEVEDO CARDOSO
12708859	ADILSON FLORES JUNIOR
12706699	AGNALDO DA SILVA MOURA
12706752	ALCEU SEBASTIÃO NEVES LEITE
12752647	ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE
12703036	AMANDA DANTAS SANTOS MENDONÇA
12753683	ANA CRISTINA CABRAL
12725851	ANA PAULA DE PAZ
12739447	ANDRÉ FILIPI SILVA AVELAR
12702693	ANDRÉA LAUDELINA CRISTINA DUARTE DE AVELAR
12739354	ANDRESSA JAMILLY BOGADO CASTRO
12702417	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA
12706814	ARIEL DA SILVA COSTA
12714052	ARIELA MONTEIRO DE SOUZA
12706114	ARIELLE MONGE DE LIMA
12707869	ARILSON CAMPOS ROJAS
12734563	ARNALDO SANTOS BISPO
12713708	AYESKA DA SILVA RONDON PINTO
12742355	BRUNA RAMOS DA SILVA
12730708	BRUNNA ALVES DA SILVA SANTOS
12716477	CARINA DE SOUZA SOARES
12740823	CARLA PATRÍCIA DA SILVA CONCEIÇÃO GARCIA
12706354	CELIA REGINA DE FIGUEIREDO GONÇALVES BIAVA
12710205	CELIO ALVES DOS SANTOS
12711786	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA RUY DIAS
12701854	CLEONICE ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO
12715911	CLEYTON AQUILINO SOUZA DA ROCHA
12718288	CRISTIANE DA SILVA
12704760	DAIVISON ROCHA FREITAS LEMOS
12725301	DANIEL CUELLAR DA SILVA FILHO
12729798	DANIEL LUIS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
12706778	DANIELLE MARQUES PEREIRA
12704048	DANIELLE VELASQUEZ MESSIAS
12702311	DEISI DE LACERDA ALVES
12703796	DIANA CRISLENE ALVES DA SILVA



12727077	DIVANIA DE SOUZA DA SILVA
12753653	EDERSON SANTOS DE OLIVEIRA
12710667	EDUARDO BARBOSA DA SILVA
12734986	EDVAINE VARGAS DA SILVA
12703962	ELAINE AMORIM
12711561	ELIELTON HENRIQUE DA SILVA
12733771	ELISA JULIETA BERONA HOFFMEISTER CAVALLINI
12716101	ELISANGELA VILALVA DA ROSA
12702376	ELLEN JOSEFA FERREIRA CONRADO DOS SANTOS
12739088	ELOY VARGAS
12722529	EMÍLIO CARLOS MORAES
12703417	EVANDRO ARAÚJO DE CASTRO JÚNIOR
12704813	EVERTON COSTA JARD
12707000	EXPEDITO MIGUEL RIBEIRO
12714802	FÁDHUA DE MOURA COSTA
12701244	FÁTIMA ROSA DA COSTA
12733532	FELIPE DE LIMA AMORIM
12706643	FRANZ GUAYAO IRAHOLA
12702378	GABRIEL SOUZA ARRUDA
12713775	GERALDO CAMINHAS NETO
12705011	GESIELY CHALEGA PENHA
12703050	GLAUCO SIDNEI RAMALHO TAQUES
12726112	GLÓRIA GONÇALVES DE ALMEIDA
12737275	GREYCE KELLY MONTANO DOS SANTOS
12740811	GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI
12751605	HAROLDO CABRAL
12706453	HECTOR DA SILVA ALTIERI
12736239	HELDER LUIZ LEITE RODRIGUES
12746299	HERMES COSTA MOREIRA
12713827	ITALO FERNANDEZ DA SILVA
12701335	JÔNESE INACIO CAVASSA
12703998	JORCIMARI PICOLomini DA COSTA ROCHA
12708650	JOSÉ EDUARDO GONZAGA DA SILVA
12721315	JOSE MARCIO ROJAS
12734246	JOSEANE GARCIA DE SOUZA BOABAID
12724134	JOSIAS CAMILO RAMOS
12732432	JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES
12718730	JUSILENE ROCHA DOS SANTOS
12707057	KÁTIA HELENA MALTA SOBREIRA
12711766	KATIUSCIA SANABRIA ALVAREZ EVANGELISTA
12702188	KEYLA CAROLINE CARNEIRO DA COSTA



	ARRUDA
12712384	KLAUTER DE PAULA
12716894	LAURA MADALENA LUGO DE CASTRO
12701089	LEANDRO APARECIDO DA SILVA CAVALHEIRO
12708280	LEDA MARIA DIAS PAIVA
12717767	LEUCILENE REGIS DO NASCIMENTO
12720266	LINDA AUGUSTINHA MARIN DAUZACKER
12744337	LUCRECIANA ALVES DE SOUZA SANTOS
12719934	LUIS FERNANDO DE PONTES
12701243	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA
12705299	MAIARA DANIELLE DA SILVA ARAÚJO
12738066	MAIRA FERNANDES DA SILVA LOPES
12704328	MARCELINA CONCEIÇÃO ARAUJO DA COSTA
12708287	MÁRCIO ANTÔNIO SANTOS PINTO DE ARRUDA
12718472	MARIA CRISTINA FERREIRA
12719956	MARIA ROSA MIRANDA
12704445	MARISEL TORRICO
12755684	MARYELLE FERNANDA DURAN CARCANO
12715306	MATIAS DA SILVA
12723183	MAXIMO CEDRÃO RAMOS
12751993	MAYKON NUNES FARDIM
12709883	MICHELLY NUNES DE AQUINO
12703853	NELSON SILVINO JOSÉ DA SILVA
12739211	NILDA DOS SANTOS CINTRA
12701511	ORLETA GUEDES DE SOUZA DA SILVA
12731636	PATRICIA MOURA SANTOS DE ARRUDA
12719729	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS
12716648	RENAN RODRIGUES SANTOS
12753792	RENATA FRANCO VILASBOAS SANTANA
12738613	RICARDO MARTINEZ SANTANA
12706437	ROZÂNGELA BATISTA RODRIGUES
12702992	SAILON ULISSES ARRUA DE SOUZA
12707872	SAMUEL DA SILVA SOUZA
12719055	SAMUEL MOLINA DE SOUZA
12743476	SIDNEY CHERMAN ZOLABARRIETA COSTA
12704034	SILVIA MARIA SORRILHA
12730025	SUSAN ALEXANDRA OJEDA SALLES
12707174	TATIANA BÁRBARA DA SILVA COUVO
12754734	TATIANE CANDIA MENDES
12705226	TATIANE GARCIA



12707668	ULLYANY DE CAMPOS SOARES
12751026	VALQUIRIA DA SILVA CHAMO
12731272	VERA LUCIA RIBAS
12730711	YARA DIVINA GONÇALVES QUADRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	AREA DE ATUAÇÃO
--------------	------	-----------------

12726387	YASMIM DE PAULA OLIVEIRA
12755141	ZAQUEU TAVARES DE MENDONÇA

**ANEXO II – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TIVERAM SUAS  
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**



12701325	ELIZANDRA XAVIER SALVATERRA	PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL
12702899	LUCAS RODRIGUES NEVES	PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL
12702957	CÉLIO DO NASCIMENTO SOARES	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
12703625	ANNE CAROLINE HEREDIA PARABA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE)
12707850	ZENILDA DE MAGALHÃES MORAES	PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
12708258	JOELMA MATOS DA SILVA PARABÁ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE)
12711881	PETERSON CHAMORRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
12717780	ADRIANO OLIVEIRA FRANCO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
12723183	MAXIMO CEDRÃO RAMOS	PROFESSOR MATEMÁTICA
12723973	TATIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
12729686	CARLOS ALBERTO BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)
12735861	MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
12738098	ADRIANA PEREIRA DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE)
12742684	EDER BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
12756841	DEIZE CANDIA SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Processo Administrativo nº:14550/2020

**Objeto:** Desapropriação.

**Notificante:** O Município de Corumbá (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1, bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.330.461/0001-10, por intermédio da **Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos**, neste ato representada por seu titular, Secretário Municipal, Sr. **Ricardo Campos Ametlla**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 63973, SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 750.736.417-87, residente e domiciliado à rua Dom Aquino Correia, nº 711, Centro, em Corumbá (MS), pela presente.

**Notificada:** A Sra. Leda Santos Assumpção, brasileira, casada, CIC/MF nº 293.768.311-87, RG nº 200.496/MS, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, Placa nº 555, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Corumbá.

Tendo em vista o contido no processo nº 14.550/2020, servimo-nos da presente, para NOTIFICAR Vossa Senhora, nos termos do Decreto Municipal nº 2.540/2020, de 05 de abril de 2021, que o imóvel constituído pela área de 718,74m², confrontando ao Norte com lote 173 da rua Santa Catarina, ao Sul com a frente para rua Pará, ao Nascente com o lote 172 da rua Pará, e ao Poente com a outra parte do mesmo lote, nesta cidade. Matrícula nº 14.645, do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Corumbá/MS, de Vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinada para fins de implantação do parque Linear das Jaguatricas, neste Município. A área mencionada foi avaliada por R\$ 54.451,74 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o laudo de Avaliação elaborado por Engenheiro da Prefeitura Municipal de Corumbá. Sendo assim, o Municipal de Corumbá, visando uma desapropriação amigável, propõe pagar o preço da Avaliação do imóvel. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.

Corumbá (MS), 08 de novembro de 2021.

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**  
Secretário Municipal de Projetos Estratégicos

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 028/CMAS/2021- 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o Biênio 2021-2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 84ª Reunião Extraordinária no dia 12/11/2021, Ata 223ª.

Considerando o Decreto n. 2.677 de 25 de Outubro de 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2021-2023.

**O CMAS Delibera:**

**Art. 1º** Publicizar a composição da Mesa Diretora do CMAS para o **Biênio 2021/2023**, havendo alternância entre Governamental e Não Governamental:

**Presidente** - Sandra Regina de Almeida dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Vice Presidente** - Rigoberto Borges de Abreu  
Rede Feminina de Combate ao Câncer Entidade /Defesa de Direito

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Regina de Almeida dos Santos  
**Presidente do CMAS**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIDÃO Nº. 12/2021/CMS, 12 de Novembro de 2021.**

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde a Pactuação Interfederativa, dos anos 2018.2019.2020.2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (464ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, convida a Secretaria municipal de saúde através do ofício nº 70, para apresentação em reunião Ordinária 464ª, a pactuação Interfederativa, dos anos 2018, 2019, 2020, 2021, encaminhado para apreciação da comissão de acompanhamento do orçamento/financeiro e do plano municipal de saúde.

Léia Vilalva de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2.235, de 19 de Fevereiro de 2020.

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**

